



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N°

01/8

**ESTADO DO CEARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.06.01.03**

**OBJETO:** Contratação de show artístico da BANDA FORRÓ REAL, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

**CONTRATADO(A):** REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

**VALOR:** 50.000,00 (cinquenta mil reais).



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 02/10


**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.06.01.03**

**OBJETO:** Contratação de show artístico da BANDA FORRÓ REAL, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

**A u t u a ç ã o**

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de junho de 2022.

  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Presidente da CPL



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**AO: ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**  
**ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Com os nossos cumprimentos iniciais, vimos solicitar o desencadeamento do competente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação voltado à Contratação de show artístico da BANDA FORRÓ REAL, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

No nosso sucinto entendimento, vislumbramos a possibilidade do desencadeamento de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, de conformidade com o que prescreve o Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações.

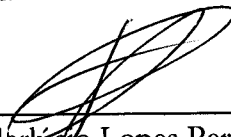
Justificamos a contratação do Show Artístico da BANDA FORRÓ REAL, por sua capacidade em animar multidões, gozando de excelente conceito e aceitação popular, estando devidamente comprovada a consagração desta atração pelo público local e regional, dispondo ainda de um vasto repertório musical que atrai uma legião de fãs por onde passa, sendo sua banda composta por músicos de excelente qualidade técnica, o que garante uma ótima qualidade dos serviços prestados, conforme detalhamento constante em anexo.

Outrossim, segue também em anexo, toda documentação necessária da empresa **REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, empresa esta que se perfaz de competência técnica necessária para a execução dos serviços acima descritos, conforme pode ser constatado pela documentação apresentada, sendo agência exclusiva para realização do Show Artístico da BANDA FORRÓ REAL.

Com base nas notas fiscais apresentadas pela empresa **REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, se destacou em sua proposta que o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), acompanha a média dos preços praticados pelo artista em outros eventos.

Diante o exposto, solicitamos parecer desta responsável Comissão, bem como de sua Assessoria Jurídica, para a concretização do Processo Administrativo de Inexigibilidade aqui referido.

Juazeiro do Norte/CE, 31 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Vanderlúcio Lopes Pereira  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Cultura



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 04

## ANEXO I

# JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 05

## JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DA BANDA FORRÓ REAL

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, através da Secretaria de Cultura – SECULT, vem encaminhar o release sobre a contratação da Banda FORRÓ REAL na área de eventos e shows artísticos a nível nacional, consagrada pela opinião pública e crítica especializada, que oferecerá ao público juazeirense, cidades vizinhas e de todo o Brasil, show de qualidade para justificar o empreendimento e o destaque que o JUA FORRÓ – EDIÇÃO 2022 representa no cenário regional e nacional, e ainda, garantindo os serviços necessários, para atender aos interesses da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte.

Com base nas notas fiscais apresentado pelo artista FORRÓ REAL representado pela REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, se destacou em sua proposta no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), tendo em vista que mesmo acompanha a média dos preços praticados pelos artistas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes, levando em conta a situação momentânea em que o país enfrenta com a pandemia que afetou toda a sociedade na questão econômica.

Juazeiro do Norte-CE, 23 de maio de 2022

  
**VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
PORTARIA 020/2021

Vanderlúcio Lopes Pereira  
Secretário de Cultura  
Portaria 020/2021



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Nº 0000

ANEXO II  
TERMO DE REFERÊNCIA  
CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação será realizada nos termos do inciso III, art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, enquadrando-se, como Inexigibilidade para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião Pública.

Para celebração do contrato com a atração artística anteriormente citada, necessário se faz a autuação de um processo licitatório, cuja fundamentação legal está ancorada no que preceitua a Lei Federal Nº 8.666/93, em seu Art. 25, inciso III, transcrito a seguir:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - .....

II - .....

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião Pública.  
(Grifos nossos).

Com fulcro no normativo vigente acima citado amparamos o presente documento, por entendermos está devidamente caracterizada a Inexigibilidade de Licitação, haja vista que a documentação acostada ao processo comprova, inquestionavelmente, a consagração da antedita atração, pela opinião pública local, regional através de diversas citações de jornais de prestígio local e na região nordeste do Brasil e, principalmente, atende plenamente à satisfação do objeto contratado.

A contratação de profissionais de qualquer setor artístico requer, principalmente, que seja levada a efeito a documentação probante da sua consagração perante a opinião pública e, concomitantemente, se a contratação for efetuada através de empresário exclusivo, que esta condição seja, também demonstrada.

Para ratificação do reconhecimento popular e da consagração da referida atração, acosta-se as capas de alguns dos CDs e DVDs gravados no portfólio da banda, bem como *prints* de conteúdos gravados em diversas plataformas digitais, apensados ao processo, atestando que ela já tem uma formação sólida pela quantidade já gravados, os músicos que a compõem já realizaram grandes festas em outras cidades do Nordeste, em apresentações solo como também com outros grandes nomes do gênero, o que resulta na expressiva qualidade do seu todo.

Os conceitos previstos no inciso III, do Art. 25, serão também considerados como referência para a contratação pretendida, porquanto suas especializações rítmicas, o quilate e, sobretudo, a unicidade dos seus profissionais, individual ou coletivamente, se coadunam, com o objeto pretendido, sobretudo



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Forma Nº 07/22

pelo reconhecimento do seu trabalho através da opinião pública e de entidades especializadas no ramo musical.

## 2 - OBJETO

2.1 - Contratação de show artístico da BANDA FORRÓ REAL, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

## 2.2 - SECRETARIA/UNIDADE GESTORA

➤ Secretaria Municipal de Cultura.

## 3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - Justificamos a contratação do Show Artístico da BANDA FORRÓ REAL, por sua capacidade em animar multidões, gozando de excelente conceito e aceitação popular, estando devidamente comprovada a consagração desta atração pelo público local e regional, dispondo ainda de um vasto repertório musical que atrai uma legião de fãs por onde passa, sendo sua banda composta por músicos de excelente qualidade técnica, o que garante uma ótima qualidade dos serviços prestados, conforme detalhamento constante em anexo a solicitação para contratação dos serviços.

## 4 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

4.1 - A Banda/Profissional artista a ser contratada, deverá executar os serviços conforme descrição Neste Termo de Referência:

| Item | Descrição dos Serviços  | Duração Mínima | DATA                |
|------|---|----------------|---------------------|
| 1    | Contratação de show artístico da BANDA FORRÓ REAL, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE | 2h00min        | 17 de junho de 2022 |

## 5 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços acima especificados no regime de execução indireta.

## 6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de sua assinatura, sendo que o evento/show realizar-se-á no dia 17 de junho de 2022.

## 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão do evento/show artístico, devidamente atestado pelo responsável pela fiscalização do mesmo e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária em nome da contratada.

## 8 - DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 - A empresa a ser contratada deverá apresentar os seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº *08*

- 8.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.1.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- 8.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- 8.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.1.6 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (relativas à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal);
- 8.1.7 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 8.1.8 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 8.1.9 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- 8.1.10 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.1.11 - Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- 8.1.12 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 8.1.13 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, ou documento equivalente;
- 8.1.14 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 8.1.15 - Fotografias/Portfólio da atração artística.

**9 - DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A COMPATIBILIDADE DO PREÇO NO MERCADO. ATENÇÃO - POSSIBILIDADES PARA COMPROVAÇÃO DE PREÇO**

- 9.1 - No caso de contratação por inexigibilidade a razoabilidade do preço contratado poderá ser comprovada através de valores de serviços equivalentes em dimensões e complexidade, prestados pelo mesmo profissional (apresentar Notas Fiscais ou contratos (no mínimo 03 (três)) do artista referentes aos serviços equivalentes ao que será prestado.).
- 9.2 - O valor de referência no mercado corresponde à média de, no mínimo, 03 (três) orçamentos, referente a cada serviço que se pretende contratar.
- 9.3 - O valor de referência para a contratação poderá ser indicado, também, por meio de consultas realizadas em publicações especializadas, pesquisas de preços, bancos de preços praticados no âmbito da Administração Pública, listas de instituições privadas e públicas de formação de preços, Atas de Registro de Preços vigentes, bem como sítios da internet que reproduzam a oferta real de produtos e serviços ou, excepcionalmente, por declaração de ofício da autoridade competente.

**10 - DA ORIGEM DOS RECURSOS**





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 09

10.1 - As despesas do contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------|------------|-------------------|---------------------|
| 13    | 01         | 13.122.0003.2.119 | 3.3.90.39.00        |

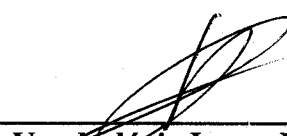
**11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante deste processo, independente de sua Transcrição.

**12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante deste processo, independente de sua Transcrição.

Juazeiro do Norte/CE, 31 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Vanderlúcio Lopes Pereira**  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Cultura



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 10

**ANEXO III**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Termo de contrato que entre si celebram o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa ....., para o fim que a seguir se declara.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Cultura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº ....., em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Inexigibilidade de Licitação nº ....., de acordo com o art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, devidamente ratificado pelo Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a .....

**CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 - A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços acima especificados no regime de execução indireta.

**CIÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - O presente Contrato tem como valor total a importância de R\$ ..... (.....).

4.2 - O preço estabelecido na cláusula anterior não será reajustado, bem como não incidirá sobre a mesma qualquer espécie de atualização monetária, salvo determinação legal em contrário.

4.3 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão do evento/show artístico, devidamente atestado pelo responsável pela fiscalização do mesmo e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA REALIZAÇÃO DO EVENTO**

5.1 - O presente Contrato terá vigência até o dia ....., a contar da data de sua assinatura, sendo que o evento/show realizar-se-á no dia ....., com duração mínima de 02h00min (duas horas).

**CLÁUSULA SEXTA - DA EFICÁCIA DO CONTRATO**



6.1 - O presente Contrato somente terá eficácia mediante a realização do evento, haja vista a possibilidade de fatos supervenientes, alheios à vontade do município (Exemplo: Decretos Estaduais proibindo a realização de eventos festivos).

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo presente Contrato e as Normas estabelecidas na Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

##### - CONTRATANTE

8.2 - Exigir da Contratada o fiel cumprimento deste Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos, sendo indicado(s) funcionário(s) para fiscalizar os serviços.

8.3 - Colocar à disposição da Contratada tudo o que for necessário para a perfeita execução dos serviços solicitados.

8.4 - Fornecer, sempre que for solicitado pela Contratada, informações pertinentes ao evento.

8.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

##### - CONTRATADO(A)

8.6 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8.7 - Cumprir fielmente os horários estabelecidos na programação do evento, chegando ao local do show com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para evitar transtornos em relação aos horários definidos.

8.8 - Utilizar durante a realização do show musical somente profissionais qualificados para tal fim.

8.9 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Contratante.

8.10 - Produzir o espetáculo/show, inclusive com relação a todas as despesas dela decorrentes e como condição imprescindível para a realização do mesmo.

8.11 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou quaisquer outros que venham incidir sobre o presente contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DA NÃO APRESENTAÇÃO DO SHOW

9.1 - No caso da não apresentação pela ausência do(a) ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e/ou alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, a designação de nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade da agenda do ARTISTA, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

9.2 - A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada do ARTISTA acarretará o pagamento da multa contratual, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação das sanções do art.87, III e IV, da Lei 8.666/93 e demais cominações legais.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**CNPJ: 07.974.082/0001-14** COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 12/2011

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DANOS MATERIAIS E MORAIS**

**10.1** - O CONTRATANTE assume expressamente a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos ocasionados a terceiros que ocorrerem antes, durante e depois da apresentação do show ora contratado, decorrentes de falhas e natureza técnica, imprudência ou imperícia nas instalações dos equipamentos, curtos-circuitos, incêndios, desabamentos, acidentes provocados por excesso de lotação ou imperícia técnica ou na segurança, etc.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO**

**11.1** - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização de forma a não prejudicar a realização do evento.

**11.2** - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão do evento.

**11.3** - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

**11.3.1** - advertência;

**11.3.2** - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

**11.3.3** - impedimento de contratar com a Administração;

**11.3.4** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

**12.1** - Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa da CONTRATADA em assinar o contrato.

**12.2** - A inobservância das obrigações contratuais acarretará à contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8666/93 a aplicação das seguintes multas:

**12.2.1** - Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviço, por atraso superior a quatro horas para início do evento;

**12.2.2** - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período não superior a 02 anos, com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte pela Inexecução total ou parcial do contrato, além da devolução dos valores efetivamente pagos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

**13.1** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**13.2** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**13.2.1** - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**13.2.2** - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**13.2.3** - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**13.2.4** - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 13

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

14.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

15.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

01) ..... CPF.....

02) ..... CPF.....



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 14

Junto aos autos os documentos da empresa  
**REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,**  
enviados a esta Comissão de Licitação, por  
intermédio da Secretaria/Órgão solicitante.

Data: 31 de maio de 2022.

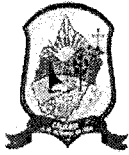
**Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves**  
Presidente da Comissão de Licitação

|  |  |  |   |                                      |                                       |
|--|--|--|---|--------------------------------------|---------------------------------------|
|   |  | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |   | COMISSÃO DE LICITAÇÃO<br>Folha N° 15 |                                       |
|  |  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>14.433.879/0001-70</b><br>MATRIZ                           | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> |                                      | DATA DE ABERTURA<br><b>06/10/2011</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA</b>   |  |  |   |                                      |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>FORRO REAL</b>  |  |  |   |                                      | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b>   |  |  |   |                                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>82.30-0-02 - Casas de festas e eventos</b><br><b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b><br><b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> |  |  |   |                                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |  |  |   |                                      |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R CURITIBA</b>  |  | NÚMERO<br><b>12</b>  | COMPLEMENTO   |                                      |                                       |
| CEP<br><b>61.623-080</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>MESTRE ANTONIO</b> | MUNICÍPIO<br><b>CAUCAIA</b>  | UF<br><b>CE</b>   |                                      |                                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  |  | TELEFONE<br><b>(85) 3231-1181</b>  |   |                                      |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |  |  |   |                                      |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |  |  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>06/10/2011</b>                   |                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |  |  |   |                                      |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |  |  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                |                                      |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/08/2019 às 16:11:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# ALVARÁ

## LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

| ANO  | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | INSCRIÇÃO IMÓVEL | No. DO ALVARÁ | DATA VALIDADE |
|------|---------------------|------------------|---------------|---------------|
| 2022 | 32298               | 104460           | 2022000237    | 31/12/2022    |

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE  
REAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME

DOCUMENTO C.N.P.J.: 14.433.879/0001-70

| ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL  | PORTE DA EMPRESA |
|---|------------------|
| RUA CURITIBA 12<br>Bairro: MESTRE ANTONIO - Cidade CAUCAIA CEP 61623080 |                  |
|   | No. do Processo  |

### CNAE

5920100 Atividades de gravação de som e de edição de música

| CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO | Base Calculo | VALOR DO TRIBUTOS |
|------------------------------------|--------------|-------------------|
| Horário de Funcionamento           | AREA         | 1320,80           |
| 08:00HS AS 18:00HS                 | 679,87       |                   |

### INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

#### OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

CAUCAIA, 16 de março de 2022

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0121W155A00000031497

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <https://www.caucaia.ce.gov.br/>

### PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa





**ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
 FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

**FIC**

C.G.F

**06.596075-0**

RAZÃO SOCIAL  
 REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Folha Nº                     

ENDEREÇO COMPLETO  
 R CURITIBA , 00385  
 Compl.: Bairro:MESTRE ANTONIO CEP:61623080  
 Cidade:CAUCAIA UF:CE Distrito: CAUCAIA

C.N.P.J.

14.433.879/0001-70

CÓD. ÓRGÃO LOCAL

201.1700-0

C.N.A.E. PRINCIPAL

8230002

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR

#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)

8230002

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO

#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO

7729202

REGIME DE RECOLHIMENTO

OUTROS

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2

7739099

NATUREZA JURÍDICA

3

**EMITIDA VIA INTERNET EM 01/06/2017 ÀS 14:27:33**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
<http://www.sefaz.ce.gov.br>**

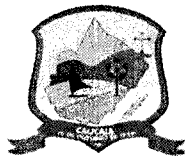


**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**  
**CARTÃO DE INSCRIÇÃO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Folha Nº 18

|   |                                |                                   |                                  |
|---|--------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|
| INSCRIÇÃO<br>003229-8   | CPF/CNPJ<br>14.433.879/0001-70 | INÍCIO DE ATIVIDADE<br>27/10/2011 | REGIME DE RECOLHIMENTO<br>NORMAL |
| NOME<br>REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME  |                                |                                   |                                  |
| NOME DE FANTASIA<br>FORRO REAL  |                                |                                   |                                  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA<br>823000200 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS<br>772920200 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS<br>7739099000 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR<br>592010000 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA |                                |                                   |                                  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DO CONTRIBUINTE<br>021 - PRODUÇÃO DE EVENTOS  |                                |                                   |                                  |
| ENDEREÇO<br>RUA CURITIBA, 12 -<br>MESTRE ANTONIO<br>61623080 CAUCAIA CE   |                                |                                   |                                  |
| ESTE CARTÃO DEVERÁ SER APRESENTADO PARA TODOS OS ATOS JUNTO À SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO   |                                |                                   | DATA DE EMISSÃO<br>09/06/2016    |

CARTÃO EMITIDO VIA INTERNET  
<http://www.sefin.caucaia.ce.gov.br>  
Imprimir



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 19

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**  
**CERTIDÃO N 006968/ 2022**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

|   |                           |
|---|---------------------------|
| Contribuinte                              | CPF/CNPJ                  |
| <b>REAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME</b> | <b>14.433.879/0001-70</b> |
| Endereço                                  | Bairro                    |
| <b>RUA CURITIBA, 12 -</b>                 | <b>MESTRE ANTONIO</b>     |
| Cidade                                    | UF CEP                    |
| <b>CAUCAIA</b>                            | <b>CE 61.623-080</b>      |

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) encontra-se quite com os tributos municipais até a presente data, ressalvado porém, o direito da Secretaria de Finanças e Planejamento de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, na forma de legislação em vigor. Válida para todos os fins.

Caucaia, 14 de março de 2022 (12:56:20)

Certidão expedida gratuitamente com base no Decreto n 254, de 25 de janeiro de 2011.  
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada obrigatoriamente no site da SEFIN  
(<http://www.sefin.caucaia.ce.gov.br>).

Valido até 90 dias a partir da data de expedição, apresentada RASURA a CERTIDÃO e NULA.

**CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET**  
<http://www.sefin.caucaia.ce.gov.br>



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 30

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202209391533

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE                           |
|--|
| <b>Inscrição Estadual:</b><br>065960750                  |
| <b>CNPJ / CPF:</b><br>14433879000170                     |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b><br>REAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/05/2022 ÀS 12:10:11  
VÁLIDA ATÉ 04/07/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fonte: RFB  
91

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REAL PRODUÇOES E EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 14.433.879/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:38:46 do dia 17/02/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/08/2022.  
Código de controle da certidão: **7C61.93BD.4E4C.85D2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FUNDOS  
*[Assinatura]*

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.433.879/0001-70

**Razão Social:** REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

**Endereço:** RUA CURITIBA 385 / MESTRE ANTONIO / CAUCAIA / CE / 61623-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/05/2022 a 04/06/2022

**Certificação Número:** 2022050601460706591579

Informação obtida em 14/05/2022 19:15:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOCOMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 13**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.433.879/0001-70

Certidão nº: 7960164/2022

Expedição: 09/03/2022, às 20:00:13

Validade: 05/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.433.879/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Exercício: 2021

Ano Calendário: 2020

**RECIBO DE ENTREGA**

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 24**1. Informações do Contribuinte**

|   |   |
|---|---|
| Nome empresarial<br><b>REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA</b>      | CNPJ da Matriz<br><b>14.433.879/0001-70</b> |
| Data da Abertura no CNPJ<br><b>06/10/2011</b>                 | Optante pelo Simples Nacional<br><b>Sim</b> |
| Regime de Apuração<br><b>Competência</b>                      |   |
| CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração<br><b>Nenhuma</b> |   |

**2. Informações da Recepção da Declaração**

|   |
|---|
| Data e Horário da Transmissão da Declaração<br><b>22/03/2021 19:23:19</b> |
| Número do Recibo<br><b>02.07.21081.0500436-7</b>                          |
| Autenticação<br><b>14009.43832.38511.79371</b>                            |



Declaração Original

Exercício 2021

Ano-Calendário 2020

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020

**1. Identificação do Contribuinte**

CNPJ Matriz: 14.433.879/0001-70  
Nome empresarial: REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
Data de abertura no CNPJ: 06/10/2011  
Regime de Apuração: competência  
Optante pelo Simples Nacional: Sim

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 25**1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:**

Nenhuma.

**2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica**

|  |          |
|--|----------|
| Ganhos de capital  | R\$ 0,00 |
| Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração  | 1        |
| Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração   | 1        |
| Receita proveniente de exportação direta   | R\$ 0,00 |
| Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração | R\$ 0,00 |
| Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável  | R\$ 0,00 |

**2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora**

| CNPJ da comercial exportadora | Valor |
|-------------------------------|-------|
| -                             | -     |

**2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios**

CPF do sócio: 754.186.493-53

Nome: MARIA ROSENILDA DOS SANTOS MENEZES ROCHA

|   |               |
|---|---------------|
| Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa                     | R\$ 0,00      |
| Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa                 | R\$ 22.488,00 |
| Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no | 50,00%        |

último dia do período abrangido pela declaração  
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio  
pela ME/EPP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 20/00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CPF do sócio: 832.407.643-34

Nome: ROSE MARIA DOS SANTOS MENEZES

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00  
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 5.996,80  
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no  
último dia do período abrangido pela declaração 50,00%  
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio  
pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital  
social da empresa (%) 0,00%

#### 2.4 Doações à Campanha Eleitoral

| CNPJ do Beneficiário | Nome do Beneficiário | Tipo de Beneficiário | Forma de Doação | Valor |
|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------|-------|
| -                    | -                    | -                    | -               | -     |

### 3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 14.433.879/0001-70 UF: CE

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00  
Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00  
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 86.252,18  
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00  
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou  
industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00  
Aquisições no mercado interno R\$ 0,00  
Importações R\$ 0,00  
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização R\$ 0,00

ou industrialização no período abrangido pela declaração

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

**Total de entradas interestaduais por UF**

| UF | Valor |
|----|-------|
| -  | -     |

**Total de saídas interestaduais por UF**

| UF | Valor |
|----|-------|
| -  | -     |

**Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município**

| UF | Município | Valor |
|----|-----------|-------|
| -  | -         | -     |

**Prestações de Serviços de Comunicação**

| UF onde o serviço foi prestado | Município onde o serviço foi prestado | Valor |
|--------------------------------|---------------------------------------|-------|
| -                              | -                                     | -     |

**Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária**

**Valor total do frete:**

| UF de origem | Município onde se iniciou a prestação do serviço | Valor da Prestação (R\$) |
|--------------|--|--------------------------|
| -            | -  | -                        |

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 22/03/2021 19:23:19

Número do Recibo: 02.07.21081.0500436-7

Autenticação: 14009.43832.38511.79371

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 28

# REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

## Contrato Social de Constituição

atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou terceiros.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

### CAPÍTULO V – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS SOCIAIS

**Cláusula Quinta:** Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do balanço patrimonial e demonstração de resultados, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

**Cláusula Sexta:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias se reunirão para discutir e votar as contas da administração.

### CAPÍTULO VI – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

**Cláusula Sétima:** A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**Cláusula Oitava:** Falecendo ou interdito qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse desta ou da outra sócia remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

**Parágrafo Primeiro:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a uma das sócias.

**Cláusula Nona:** As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento das outras sócias, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição.

**Cláusula Décima:** A maioria representativa de mais da metade do capital, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, a sócia que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

**Parágrafo Primeiro:** A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião das sócias, as mesmas convocadas para essa finalidade, devendo a acusada ser notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que a mesma possa comparecer a reunião e exercer o direito de defesa, sob pena de revelia.

**Parágrafo Segundo:** O valor da quota da sócia porventura excluída, considerado pelo montante efetivamente realizado será pago ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião verificado em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

**Parágrafo Terceiro:** As sócias remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota da excluída pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria da mesma reunião em que for dada a exclusão.

### TÍTULO VII – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**Cláusula Décima Primeira:** Nos termos do disposto no Art. 1.076, incisos I e II da Lei nº 406/2002, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive, para transformação do tipo societário, assim como, ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Original que está fotocopia e reprodução fiel do original que me foi apresentado  
PRAÇA DO COMÉRCIO, 116  
CÁDOR, 12 DE JUNHO DE 2022  
MAYARA VIEIRA COSTA  
ESCREVENTE

|                |            |
|----------------|------------|
| EMISSÃO        | 31.07.2022 |
| REVISÃO        | 31.07.2022 |
| VALIDADEZ      | 31.07.2022 |
| SELO           | 31.07.2022 |
| REPROD. AUT.   | 31.07.2022 |
| REPROD. MAN.   | 31.07.2022 |
| REPROD. OUT.   | 31.07.2022 |
| REPROD. TERC.  | 31.07.2022 |
| REPROD. QUAT.  | 31.07.2022 |
| REPROD. QUINT. | 31.07.2022 |
| REPROD. SEIS.  | 31.07.2022 |
| REPROD. SET.   | 31.07.2022 |
| REPROD. DEZ.   | 31.07.2022 |

Clonagem de dados do sistema eletrônico de autenticação de documentos

AUTENTICAÇÃO  
10689625

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
30

# REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Contrato Social de Constituição

sociedades ou em outras sociedades pela vontade de sócios que representem, no mínimo 1/4 (três quartos) das quotas de capital da sociedade.

## CAPÍTULO VIII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**Cláusula Décima Segunda:** As administradoras declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela e pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da ocorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

## CAPÍTULO IX – NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

**Cláusula Décima Terceira:** Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) e, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/1976) e sem prejuízo de legislações supervenientes e que venham a tratar da matéria.

## CAPÍTULO X – ELEIÇÃO E FORO

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o foro central da comarca de Caucaia, no estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, aceitando e mutuamente outorgando este instrumento em todas as cláusulas e condições, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e para os mesmos fins, sendo autorizados todos os usos e registros necessários, sendo a primeira via destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Ceará e as seguintes devolvidas após devido registro.

Caucaia-CE, 03 de outubro de 2011.

*Rose Maria dos Santos Menezes*      *Maria Roselinda dos Santos Menezes*  
 ROSE MARIA DOS SANTOS MENEZES      MARIA ROSELINDA DOS SANTOS MENEZES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE  
 CENTRO DO REGISTRO EM: 06/10/2011  
 SUB Nº: 23201420251  
 Protocolo: 116.18221-E CE 08/10/2011

*Haroldo Fernandes A. Pereira*  
 HAROLDO FERNANDES A. PEREIRA  
 SPONE - CARO - SPONE



ESTADO DO CEARÁ - CAUCAIA CARTÓRIO 2º OFÍCIO - CARTÓRIO CARLINDA PAULA  
 TABELA: SYDIA REJANE DE PAULA TAVARES CAVALCANTE  
 CNPJ: 06.622.088/0001-60 - Rua Coronel Corrêa, 1591 - Centro - CEP: 61.600-004 - Caucaia - Ceará  
 Tel: (85) 9342.1510 - E-mail: contato@cartorioarilinda.com.br

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. O referido é verdade. Dou fé.  
 CAUCAIA, 12 de abril de 2022.

|         |          |
|---------|----------|
| EMOL    | R\$ 1,67 |
| ISS     | R\$ 0,00 |
| FRMMP   | R\$ 0,08 |
| FAADEP  | R\$ 0,08 |
| SELO    | R\$ 1,11 |
| SERIAJU | R\$ 0,07 |

10689926  
Selo 3

*Mayara Vieira Costa*  
 MAYARA VIEIRA COSTA  
 ESCRIVENTE

# REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

## Contrato Social de Constituição

**ROSE MARIA DOS SANTOS MENEZES**, brasileira, divorciada, empresária, nascida no dia 07/08/1979, natural de Caucaia, inscrita sob o CPF nº 832.407.643-34 e portadora do documento de identidade nº 96014004466 SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 12, Mestre Antônio, Município de Caucaia, Estado do Ceará, CEP 61.623-080 e, **MARIA ROSENILDA DOS SANTOS MENEZES**, brasileira, cantora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 15/05/1977, natural de Caucaia, portadora do documento de identidade nº 2007002112408 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 754.186.493-53, residente e domiciliada na Rua Coronel Jucá, 330, aptº. 702, Meireles, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.170-320, resolvem de comum acordo constituir uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pelas normas legais da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e em particular pelas cláusulas a seguir do presente contrato social de constituição.

### CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAIS

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob a denominação social de: REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, utilizando como título do estabelecimento e nome fantasia "FORRÓ REAL".

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade terá sede e foro na cidade de Caucaia, estado do Ceará, na Rua Curitiba, S/N, Mestre Antônio, CEP 61.623-080.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade no momento não possui filial, no entanto poderão ser abertas e fechadas em qualquer ponto do território nacional ou internacional, sempre sob a responsabilidade direta de um dos sócios.

### CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS SOCIAIS

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá por objetivo social as atividades de banda musical; casa de festas e eventos; locação de espaço físico para eventos sociais e recreativos; locação de materiais e equipamentos para eventos; locação de móveis e utensílios e aparelhos de uso pessoal, inclusive instrumentos musicais; exploração de contratos e de marcas comerciais artísticas da Banda FORRÓ REAL, em todos os tipos de eventos e promoções no território nacional, edição de música, e agenciamento de profissionais para atividades culturais e artísticas.

### CAPÍTULO III - DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

**Cláusula Terceira:** O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, e assim distribuídas:

| Sócios                             | % Participação | Quantidade de Quotas | Total do Capital     |
|------------------------------------|----------------|----------------------|----------------------|
| ROSE MARIA DOS SANTOS MENEZES      | 50%            | 5.000                | R\$ 5.000,00         |
| MARIA ROSENILDA DOS SANTOS MENEZES | 50%            | 5.000                | R\$ 5.000,00         |
| <b>Totais</b>                      | <b>100%</b>    | <b>10.000</b>        | <b>R\$ 10.000,00</b> |

**Parágrafo Primeiro:** Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas liberações sociais.

**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

**Cláusula Quarta:** A administração e o uso da denominação social caberão às sócias, que atuarão conjuntamente no desempenho dos atos de gestão, sendo necessárias suas assinaturas em todas as operações assumidas que obrigarem a sociedade perante terceiros, em conformidade com o disposto Art. 1.060 da Lei 10.406/2002, competindo-lhes todos os poderes necessários a administração e representação da sociedade, ativa e passivamente, inclusive judicialmente, e, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em

ESTADO DO CEARÁ - CAUCAIA - CARVALHO TORRES - CARVALHO TORRES  
 TÁBELA NITIDA - CAUCAIA - CARVALHO TORRES - CARVALHO TORRES  
 CPF: 06.522.088/0001-44 - CAUCAIA - CARVALHO TORRES - CARVALHO TORRES  
 Tel: (85) 3411.5150 - E-mail: carvalho.torres@carvalho.torres.com.br

MAVÁRIA VIEIRA COSTA

Certifico que esta fotocópia, reprodução fiel do original que me foi apresentado, é fiel e verdadeira. Dou os meus autos em Caucaia, 12 de abril de 2022.

ISS: R\$ 1,67  
 FATORP: R\$ 0,00  
 FALDEP: R\$ 0,06  
 SEL: R\$ 1,11  
 FERROLU: R\$ 0,01  
 ICMST: R\$ 0,03

YKMB 03  
 AUTENTICAÇÃO  
 10689824

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RUBRICA *[assinatura]*

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO CEARÁ

A Sociedade **REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, estabelecida na RUA CURITIBA, S/N, MESTRE ANTONIO, CAUCAIA, CE, CEP: 61.623-080, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CAUCAIA - CE, 03 de Outubro de 2011.

*[Assinatura]*  
Sócio: ROSE MARIA DOS SANTOS MENEZES      *[Assinatura]*  
Sócio: MARIA ROSENILDA DOS SANTOS MENEZES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

|                   |                      |
|-------------------|----------------------|
| DEFERIDO EM _____ | Etiqueta de registro |
|-------------------|----------------------|

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/10/2011  
 SCB Nº: 20112182224  
 Protocolo: 11/218222-4, CE 06/10/2011  
 Impressão: 23 2 0142025 1  
 REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
*[Assinatura]*  
 HAROLDO FERNANDES MENEZES  
 SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DO CEARÁ - CAUCAIA CARTÓRIO 2º OFÍCIO - CARTÓRIO CARLINDA PAULA  
TARIFICADORA: NYDIA REGANE DE PAULA TAVARES CAVALCANTE  
CNPJ: 06.632.068/0051-60 - Rua Coronel Correia, 1591 - Centro - CEP: 61.669-404 - Caucaia - Ceará  
Tel: (85) 3342.1510 - E-mail: contato@cartorioscarlinda.com.br

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. O referido é verdade. Dou fé.  
CAUCAIA, 12 de abril de 2022

*[Assinatura]*  
MAYARA VIEIRA COSTA  
ESCREVENTE

|          |          |
|----------|----------|
| EMOL     | R\$ 1,87 |
| ISS      | R\$ 0,00 |
| FRMMP    | R\$ 0,00 |
| FAADEP   | R\$ 0,00 |
| SELO     | R\$ 1,11 |
| FERMOJU  | R\$ 0,07 |
| 10689034 | Selo 3   |

acaoME.php

03/10/2011



33

# REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

1º Aditivo ao Contrato Social de Constituição

**ROSE MARIA DOS SANTOS MENEZES**, brasileira, divorciada, empresária, nascida no dia 07/08/1979, natural de Caucaia, inscrita sob o CPF nº 832.407.643-34 e portadora do documento de identidade nº 96014004466 SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 12, Mestre Antônio, Município de Caucaia, Estado do Ceará, CEP 61.623-080 e, **MARIA ROSENILDA DOS SANTOS MENEZES**, brasileira, cantora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 15/05/1977, natural de Caucaia, portadora do documento de identidade nº 2007002112408 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 754.186.493-53, residente e domiciliada na Rua Coronel Jucá, 330, aptº. 702, Meireles, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.170-320, únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada: REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, com sede e foro na cidade de Caucaia, Estado do Ceará, na Rua Curitiba, S/N, bairro Mestre Antônio, CEP 61.623-080, constituída por força do Contrato Social de Constituição devidamente arquivado na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ (JUCEC), sob o nº 23201420251 por despacho 06/10/2011, devidamente inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) sob o nº 14.433.879/0001-70, resolvem de comum acordo fazer a seguinte alteração:

## DA ALTERAÇÃO

**Primeira:** A sociedade resolve alterar o endereço para a Rua Curitiba, 385, bairro Mestre Antônio, cidade de Caucaia, estado do Ceará, CEP 61.623-080.

**Segunda:** A administração e o uso da denominação social caberá, exclusivamente, à sócia Sra. **MARIA ROSENILDA DOS SANTOS MENEZES**, que assinará no desempenho dos atos de gestão, competindo-lhe todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, ativa e passivamente, inclusive judicialmente, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou terceiros.

**Terceira:** A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela e pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da ocorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Quarta:** Todas as demais cláusulas do Contrato institucional não alteradas ou revogadas no todo ou em parte por este instrumento, continuam vigorando plenamente.

E, por estarem assim justos e contratados, aceitando e mutuamente outorgando este instrumento em todas as cláusulas e condições, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e para os mesmos fins, sendo autorizados todos os usos e registros necessários, sendo a primeira via destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Ceará e as seguintes devolvidas após devido registro.

Caucaia-CE, 01 de março de 2012.

*Rose Maria dos Santos Menezes* / *Maria Rosenilda dos Santos Menezes*  
 ROSE MARIA DOS SANTOS MENEZES      MARIA ROSENILDA DOS SANTOS MENEZES

ESTADO DO CEARÁ - CAUCAIA CARTÓRIO 2º OFÍCIO - CARTÓRIO CARLINA PAULA  
 TABELA: SYDIA REJANE DE PAULA DAVARES CAVALCANTE  
 CNPJ: 06.622.088/0001-69 - Rua Coronel Correia, 1591 - Centro - CEP: 61.600-001 - Caucaia - Ceará  
 Tel: (85) 3342.1510 - E-mail: contato@cartoriocearalinda.com.br

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. O referido é verdade. Dou fé.  
 CAUCAIA, 12 de abril de 2022

*Mayara Vieira Costa*  
 MAYARA VIEIRA COSTA  
 ESCRIVENTE

|          |          |
|----------|----------|
| EMOL     | R\$ 1,67 |
| ISS      | R\$ 0,00 |
| PRMNP    | R\$ 0,08 |
| FAADEP   | R\$ 0,08 |
| SELO     | R\$ 1,11 |
| PERMOJU  | R\$ 0,07 |
| 10689627 |          |
| Selo 3   |          |

Carimbo: 01/03/2012

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/03/2012  
 SOB Nº: 20120261014  
 Protocolo: 12/0261014 DE 02/03/2012  
 123 2 0112625 1

*Waldemar Fernandes Maciel*  
 WALDEMAR FERNANDES MACIEL  
 SECRETÁRIO GERAL

# REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

2º Aditivo ao Contrato Social

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
3/1

Caucaia-CE, 18 de janeiro de 2013.

*Rose Maria dos Santos Menezes*  
 \_\_\_\_\_  
 Rose Maria dos Santos Menezes      *Maria Rosenilda dos Santos Menezes Rocha*  
 \_\_\_\_\_  
 Maria Rosenilda dos Santos Menezes Rocha



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2013 SOB Nº. 20130058718  
 Protocolo: 13/005871-8, DE 23/01/2013

Empresa: 23 2 0142025 1  
 REAL PRODUÇÕES E EVENTOS  
 LTDA ME

*Haroldo Fernandes Noreira*  
 HAROLDO FERNANDES NOREIRA  
 SECRETARIO-GERAL

ESTADO DO CEARÁ - CAUCAIA CARTÓRIO E OFÍCIO - CARTÓRIO CARLINDA PAULA  
 TABELA: NYDIA REJANE DE PAULA TAVARES CAVALCANTE  
 CNPJ: 06.622.048/0001-66 - Rua Coronel Correia, 1591 - Centro - CEP: 61.699-064 - Caucaia - Ceará  
 Tel: (85) 3342-1510 - E-mail: contato@cartorioCarlinda.com.br

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. O referido é verdade. Dou fé.  
 CAUCAIA, 12 de abril de 2022.

*Mayara Vieira Costa*  
 \_\_\_\_\_  
 MAYARA VIEIRA COSTA  
 ESCRIVENTE

|          |          |
|----------|----------|
| EMOL     | R\$ 1,67 |
| ISS      | R\$ 0,00 |
| PRMMP    | R\$ 0,06 |
| FAADEP   | R\$ 0,08 |
| SELO     | R\$ 1,11 |
| TERMOJU  | R\$ 0,07 |
| 10699829 |          |
| Selo 3   |          |

Cópia em duas vias em autenticar (uma para portar)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
35**REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**

2º Aditivo ao Contrato Social

**ROSE MARIA DOS SANTOS MENEZES**, brasileira, divorciada, empresária, nascida no dia 07/08/1979, natural de Caucaia, inscrita sob o **CPF sob o nº 832.407.643-34** e portadora do documento de identidade nº 96014004466 SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 12, Mestre Antônio, Município de Caucaia, Estado do Ceará, CEP 61.623-080 e, **MARIA ROSENILDA DOS SANTOS MENEZES ROCHA**, brasileira, cantora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 15/05/1977, natural de Caucaia, portadora do documento de identidade nº 2007002112408 SSP/CE e inscrita no **CPF sob o nº 754.186.493-53**, residente e domiciliada na Rua Coronel Jucá, 330, aptº. 702, Meireles, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.170-320, únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada: **REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Caucaia, Estado do Ceará, na Rua Curitiba, nº 385, bairro Mestre Antônio, CEP 61.623-080, constituída por força do Contrato Social de Constituição devidamente arquivado na **MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ (JUVEC)**, sob o **NIRE nº 23.201.420.251** por despacho **06/10/2011**, devidamente inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) sob o nº **14.433.879/0001-70**, resolvem de comum acordo fazer a seguinte alteração:

**DA ALTERAÇÃO**

**Clausula Primeira:** A sociedade resolve alterar o endereço para a **Rua Curitiba, nº 12, bairro Mestre Antônio, cidade de Caucaia, estado do Ceará, CEP 61.623-080.**

**Clausula Segunda:** A sociedade terá por objetivo social as atividades de Casas de festas e eventos; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Atividades de gravação de som e de edição de música.

**Clausula Terceira:** Todas as demais cláusulas do Contrato institucional não alteradas ou revogadas no todo ou em parte por este instrumento, continuam vigorando plenamente.

E, por estarem assim justos, aceitando e mutuamente outorgando este instrumento em todas as cláusulas e condições, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e para os mesmos fins, sendo autorizados todos os usos e registros necessários, sendo a primeira via do Estado do Ceará e as seguintes

ESTADO DO CEARÁ - CAUCAIA CARTÓRIO 2º OFÍCIO - CARTÓRIO CARLINDA PAULA  
TABELIA: NYDIA REJANE DE PAULA TAVARES CAVALCANTE  
CNPJ: 06.623.088/0001-68 - Rua Coronel Correia, 3591 - Centro - CEP: 61.600-903 - Caucaia - Ceará  
Tel: (85) 3342.3410 - E-mail: contato@cartoriocazulinda.com.br

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. O referido é verdade. Dou fé  
CAUCAIA, 12 de abril de 2022

*MAYARA VIEIRA COSTA*  
MAYARA VIEIRA COSTA  
ESCREVENTE

|          |          |
|----------|----------|
| EMOL.    | R\$ 1,67 |
| ISS      | R\$ 0,00 |
| FRMMP    | R\$ 0,08 |
| FAADEP   | R\$ 0,08 |
| SELO     | R\$ 1,11 |
| TERMOJU  | R\$ 0,07 |
| 10680928 |          |
| Seio 3   |          |

82888901 18.458.202

Carimbo: 10680928 Seio 3

Carimbo: 10680928 Seio 3

# REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

3º Aditivo ao Contrato Social de Constituição

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 36

E, por estarem assim justos, aceitando e mutuamente outorgando este instrumento em todas as cláusulas e condições, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e para os mesmos fins, sendo autorizados todos os usos e registros necessários, sendo a primeira via destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Ceará e as seguintes devolvidas após devido registro.

Caucaia-CE, 01 de Julho de 2013.

*Rose Maria dos Santos Menezes*      *Maria Rosenilda dos Santos Menezes*

ROSE MARIA DOS SANTOS MENEZES      MARIA ROSENILDA DOS SANTOS MENEZES

*Francisco Rogério dos Santos Menezes*

FRANCISCO ROGÉRIO DOS SANTOS MENEZES  
Administrador Não Sócio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE  
 CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 14.087.013  
 SOB Nº 20130420555  
 Protocolo 13003055-5, DE 01-06-2013  
 Empresa: 23.2.3142925-1

*Haroldo Fernando da Mota*  
 HAROLDO FERNANDO DA MOTA  
 SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DO CEARÁ - CAUCAIA CARTÓRIO 2º OFÍCIO - CARTÓRIO CARLINDA PAULA  
 FÁBELLIA NAYDIA REJANE DE PAULA TAVARES CAVALCANTE  
 CNPJ: 06.622.898/0001-60 - Rua Coronel Correia, 1591 - Centro - CEP: 61.600-004 - Caucaia - Ceará  
 Tel: (85) 3342.1510 - E-mail: contato@cartorioarilinda.com.br

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. O referido é verdade. Dou fé. CAUCAIA, 12 de abril de 2022.

*Mayara Vieira Costa*  
 MAYARA VIEIRA COSTA  
 ESCRIVENTE

|          |          |
|----------|----------|
| EMOL     | R\$ 1,67 |
| ISS      | R\$ 0,00 |
| PRMMP    | R\$ 0,08 |
| FAADEP   | R\$ 0,08 |
| SELO     | R\$ 1,11 |
| FERMOJU  | R\$ 0,07 |
| 10689630 |          |
| Selo 3   |          |

Conferir o valor das taxas em www.jucece.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Pública nº 318

# REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

3º Aditivo ao Contrato Social de Constituição

**ROSE MARIA DOS SANTOS MENEZES**, brasileira, divorciada, empresária, nascida no dia 07/08/1979, natural de Caucaia, inscrita sob o CPF nº 832.407.643-34 e portadora do documento de identidade nº 96014004466 SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 12, Mestre Antônio, Município de Caucaia, Estado do Ceará, CEP 61.623-080 e, **MARIA ROSENILDA DOS SANTOS MENEZES**, brasileira, cantora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 15/05/1977, natural de Caucaia, portadora do documento de identidade nº 2007002112408 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 754.186.493-53, residente e domiciliada na Rua Coronel Jucá, 330, aptº. 702, Meireles, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.170-320, únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada: **REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de **Caucaia, Estado do Ceará, na Rua Curitiba, 12, bairro Mestre Antônio, CEP 61.623-080**, constituída por força do Contrato Social de Constituição devidamente arquivado na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ (JUDEC), sob o nº 23201420251 por despacho 06/10/2011, devidamente inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) sob o nº **14.433.879/0001-70**, resolvem de comum acordo fazer a seguinte alteração:

## DA ALTERAÇÃO

**Primeira:** A administração e o uso da denominação social caberá ao administrador não sócio, **FRANCISCO ROGÉRIO DOS SANTOS MENEZES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10 de setembro de 1970, portador da cédula de identidade nº **95002538136 - 2ª via SSP/CE** e inscrito no CPF sob o nº **416.047.413-68**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 12, bairro Mestre Antônio, no Município de Caucaia, Estado do Ceará, CEP 61.623-080, com poderes e atribuições de administrador, competindo-lhe todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, ativa e passivamente, inclusive judicialmente, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou terceiros.

**Segunda:** O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela e pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da ocorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Todas as demais cláusulas do Contrato institucional não alteradas ou este instrumento, continuam vigorando

ESTADO DO CEARÁ - CAUCAIA ARTÓRIO 2º OFÍCIO - CARTÓRIO CARLINDA PAULA  
TABELIA: NYDIA REJANE DE PAULA TAVARES CAVALCANTE  
CNPJ: 06.627.048/0001-40 - Rua Coronel Correia, 1391 - Centro - CEP: 61.608-004 - Caucaia - Ceará  
Tel: (85) 3342.1518 - E-mail: contato@cartorio.carlinda.com.br

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
O referido é verdade. Dou fé  
CAUCAIA, 12 de abril de 2022

*MAYARA VIEIRA COSTA*  
MAYARA VIEIRA COSTA  
ESCRIVENTE

|          |          |
|----------|----------|
| EMCL     | R\$ 1,57 |
| ISS      | R\$ 0,00 |
| FRMMP    | R\$ 0,08 |
| FAADEP   | R\$ 0,08 |
| SELO     | R\$ 1,11 |
| FERMOJU  | R\$ 0,07 |
| 10699631 |          |
| Selo 3   |          |

Cópia em duas vias, uma para o interessado e outra para o cartório.

*Francisco Rogério dos Santos Menezes*

**REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**

4º Aditivo ao Contrato Social de Constituição

**ROSE MARIA DOS SANTOS MENEZES**, brasileira, divorciada, empresária, nascida no dia 07/08/1979, natural de Caucaia, inscrita sob o CPF nº 832.407.643-34 e portadora do documento de identidade nº 96014004466 SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Desembargador Feliciano de Ataite, nº 446 - Casa, Jardim das Oliveiras, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.821-420 e, **MARIA ROSENILDA DOS SANTOS MENEZES**, brasileira, cantora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 15/05/1977, natural de Caucaia, portadora do documento de identidade nº 2007002112408 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 754.186.493-53, residente e domiciliada na Rua Professor Francisco Gonçalves, nº 1391, Ap. 901, Cocó, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.135-430, únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada: **REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Caucaia, Estado do Ceará, na Rua Curitiba, 12, bairro Mestre Antônio, CEP 61.623-080, constituída por força do Contrato Social de Constituição devidamente arquivado na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ (JUCEC), sob o nº 23201420251 por despacho 06/10/2011, devidamente inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) sob o nº **14.433.879/0001-70**, resolvem de comum acordo fazer a seguinte alteração:

## DA ALTERAÇÃO

**Primeira:** A sociedade terá por objetivo social as atividades de banda musical; casa de festas e eventos; locação de espaço físico para eventos sociais e recreativos; locação de materiais e equipamentos para eventos; locação de móveis e utensílios e aparelhos de uso pessoal, inclusive instrumentos musicais; exploração de contratos e de marcas comerciais artísticas da Banda FORRÓ REAL, FORRÓ PINGADO e MATHEUS BILL E PODE BALANÇAR, em todos os tipos de eventos e promoções no território nacional, edição de música, e, agenciamento de profissionais para atividades culturais e artísticas.

**Segunda:** Todas as demais cláusulas do Contrato institucional não alteradas ou revogadas no todo ou em parte por este instrumento, continuam vigorando plenamente.

E, por estarem assim justos, aceitando e mutuamente outorgando este instrumento em todas as cláusulas e condições, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e para os mesmos fins, sendo autorizados todos os usos e registros necessários, sendo a primeira via destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Ceará e as seguintes devolvidas após devido registro.

Caucaia-CE, 25 de Julho de 2014.

ROSE MARIA DOS SANTOS MENEZES

MARIA ROSENILDA DOS SANTOS  
MENEZESDOS SANTOS MENEZES  
or Não Sócio  
047.413-68ESTADO DO CEARÁ - CAUCAIA - CARTÓRIO 2º OFÍCIO - CARTÓRIO CARLINDA PAULA  
TABELLA: NYDIA REJANI DE PAULA TAVARES CAVALCANTE  
CNPJ: 06.612.088/0001-60 - Rua Coronel Correia, 1591 - Centro - CEP: 61.688-002 - Caucaia - Ceará  
Tel: (85) 3342.1810 - E-mail: contrato@cartorioceara100da.com.brCertifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
O referido é verdade. Dou fé.  
CAUCAIA, 12 de abril de 2022.MAYARA VIEIRA COSTA  
ESCREVENTE

|          |          |
|----------|----------|
| EMOL     | R\$ 1.87 |
| ISS      | R\$ 0,00 |
| PRMMP    | R\$ 0,08 |
| FAADep   | R\$ 0,08 |
| SELO     | R\$ 1,11 |
| FERMCJU  | R\$ 0,07 |
| 10689832 |          |
| Selo 3   |          |

Cópia de liberação de uso  
verificada liberar para impressão

**REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**  
**5º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**  
**CNPJ – 14.433.879/0001-70**

ROSE MARIA DOS SANTOS MENEZES, brasileira, divorciada, empresaria, nascida em 07/08/1979, natural de Caucaia/CE, portadora do RG nº 96014004466 expedida pela SSP-CE 2ª via e do CPF 832.407.643-34, residente e domiciliada na Rua Curitiba Nº 12, bairro Mestre Antonio, CEP: 61.623-080, Caucaia/CE, e MARIA ROSENILDA DOS SANTOS MENEZES ROCHA, brasileira, cantora, casada sob o regime comunhão parcial de bens, nascida em 15/05/1977, natural de Caucaia/CE, portadora do RG 2007002112408 expedida pela SSP/CE e do CPF 754.186.493-53 residente e domiciliado à Rua Professor Francisco Gonçalves Nº 1391 – Aptº 901- bairro Coco, CEP: 60.135-430, Fortaleza/CE, únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada, que vem atuando sob a denominação social de **REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, com inscrição no CNPJ sob o nº **14.433.879/0001-70**, com o contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23201420251, datado de 06/10/2011, com endereço legalmente estabelecido na Rua Curitiba, Nº12, Bairro Mestre Antônio – CEP 61.623-080, no município de Caucaia, estado do Ceará, resolvem de comum acordo fazer a seguinte alteração:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A administração da sociedade será da competência da sócia **MARIA ROSENILDA DOS SANTOS MENEZES ROCHA** e administrador não sócio **FRANCISCO ROGERIO DOS SANTOS MENEZES**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 10/09/1970, natural de Caucaia/CE, portador do RG 950025338136 expedida pela SSP/CE e do CPF 416.047.413-68, residente e domiciliado à Rua Curitiba Nº 12, bairro Mestre Antonio, CEP: 61.623-080, Caucaia/CE, com os poderes e atribuições de **SÓCIO ADMINISTRADOR**, assinando em conjunto e/ou isoladamente, sendo-lhes, entretanto vedado o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI: 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

**CLAUSULA SEGUNDA:** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor

E, por estarem assim justos e acertados as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, o qual será levado ao órgão de registro do comércio (**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**) para que produza os efeitos legais.

Caucaia-(CE), 17 de Setembro de 2015.

**SOCIOS:**

*Rose Maria dos Santos Menezes*  
Rose Maria dos Santos Menezes  
(SOCIA)  
CPF: 832.407.643-34

*Maria Rosenilda dos Santos Menezes Rocha*  
Maria Rosenilda dos Santos Menezes Rocha  
(Sócia Administradora)  
CPF: 754.186.493-53

*Francisco Rogerio dos Santos Menezes*  
Francisco Rogerio dos Santos Menezes  
(Administrador não sócio)  
CPF: 416.047.413-68

**TESTEMUNHAS:**

*Rosimar Garcia Ferreira*  
Rosimar Garcia Ferreira  
R.G n.º 1681822-88 SSP/CE  
CPF nº 313.223.013-87

*Pedro Hipólito Guimarães Melo*  
Pedro Hipólito Guimarães Melo  
R.G n.º 2000010265741 SSP/CE  
CPF nº 047.527.513-64

QOQK 03  
AUTENTICAÇÃO  
20150917 10488833

ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO - CERTIFICADO DE REGISTRO EM  
TABELA DE TAXAS DE REGISTRO EM 2015 (R\$) - CATEGORIA: EMPRESAS DE CAPITAL FECHADO - CATEGORIA: EMPRESAS DE CAPITAL FECHADO - RUA: RUA PROFESSOR FRANCISCO GONCALVES Nº 1391 - APTº 901 - BAIRRO COCO - CEP: 60135-430 - FORTALEZA - CEARÁ - BRASIL


Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferido e verificado. Dou fé em Caucaia, 17 de Abril de 2015.

MAAYARA VIEIRA COSTA  
ESCREVENTE

ENC. 03  
R\$ 36.000  
R\$ 23.000  
R\$ 13.000  
R\$ 13.000  
R\$ 13.000  
R\$ 13.000

10688833  
5803

Consulte os dados do sistema  
www.digipba.com.br

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE**  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/11/2015  
SOB Nº 20152813705  
Protocolo: 15/281370-5, DE 23/10/2015  
Empresa: 23 2 0142025 1  
REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

*Haroldo Fernandes Moreira*  
HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
SECRETARIO-GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
40

e do CPF 416.047.413-68, residente e domiciliado à Rua Curitiba, Nº 12, Bairro Mestre Antônio, CEP 61.623-080, Caucaia - CE.

#### SEGUNDA CLÁUSULA

Ingressa na administração da sociedade o administrador não sócio **ANTONIO RANGEL DOS SANTOS MENEZES**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/02/1972, natural de Caucaia- CE, portador do RG 99024001189 SSP/CE e do CPF 468.492.463-72, residente e domiciliado a Rua Curitiba Nº 12, Bairro Mestre Antonio, CEP 61.623-080, Caucaia-CE. O sócio está sendo representado pela procuradora Sra. **ERICA PEREIRA DOS SANTOS**, já qualificada neste ato.

#### TERCEIRA CLÁUSULA

Retira-se da sociedade a sócia **ROSE MARIA DOS SANTOS MENEZES**, brasileira, divorciada, empresaria, nascida em 07/08/1979, natural de Caucaia-CE, portador do CPF/MF de nº 832.407.643-34 e RG nº 96014004466 SSP/CE 2º via, residente e domiciliado nesta capital à Rua Curitiba, nº 12, Bairro Mestre Antônio, Caucaia - CE, CEP 61.623-080;

#### QUARTA CLÁUSULA

Ingressa na sociedade **FRANCISCA DOS SANTOS MENEZES**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 15/02/1951, natural de Caucaia-CE, portador do CPF/MF de nº 012.136.313-94 e RG nº 939387 SSPDS, residente e domiciliado à Rua Curitiba nº 12, Bairro Mestre Antônio, Caucaia-CE, CEP 61.623-080. A sócia está sendo representada pela procuradora Sra. **ERICA PEREIRA DOS SANTOS**, já qualificada neste ato.

#### QUINTA CLÁUSULA

A sócia **ROSE MARIA DOS SANTOS MENEZES**, já qualificada neste ato, transfere a totalidade de suas quotas equivalente a 50%, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, para **FRANCISCA DOS SANTOS MENEZES**, também já qualificado neste ato, pelas quais o pagamento será feito de forma integral, previamente acordada entre as partes.

ESTADO DO CEARÁ - CAUCAIA CARTÓRIO 2º OFÍCIO - CARTÓRIO CARLINDA PAULA  
TABELIA: NYDIA REJANE DE PAULA FAVAREZ CAVALCANTE  
CNPJ: 06.622.088/0001-80 - Rua Coronel Correia, 1591 - Centro - CEP: 61.609-988 - Caucaia - Ceará  
Tel: (85) 3342.3510 - E-mail: conatubo@cartorio2carbdo.com.br

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. O referido é verdade. Dou fé.  
CAUCAIA, 12 de abril de 2022.

|         |          |
|---------|----------|
| EMOI    | R\$ 1,67 |
| ISS     | R\$ 0,00 |
| FRMMP   | R\$ 0,08 |
| FAADEP  | R\$ 0,08 |
| SELO    | R\$ 1,11 |
| FERMOJU | R\$ 0,07 |

10889936  
Selo 3

Mayara Vieira Costa  
EGREVENTE

10889936



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5408943 em 02/04/2022  
200648837 - 23/03/2020 Autenticação: D089C1BE  
Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.br>  
foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral

protocolo  
ia-Geral  
pág. 4/6



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 41

### NONA CLÁUSULA

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas do contrato social não alteradas e nem revogadas por este instrumento.

Por ser verdade, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via

Fortaleza/CE, 12 março de 2020.

**ROSE MARIA DOS SANTOS MENEZES**

*Assinado digitalmente*

**MARIA ROSENILDA DOS SANTOS MENEZES ROCHA**

*Assinado digitalmente*

**FRANCISCO ROGERIO DOS SANTOS MENEZES**

*Assinado digitalmente*

**ANTONIO RANGEL DOS SANTOS MENEZES**

*Assinado digitalmente*

**FRANCISCA DOS SANTOS MENEZES**

*Assinado digitalmente*


ESTADO DO CEARÁ - CAUCAIA CARTÓRIO 2º OFÍCIO - CARTÓRIO CARLINDA PAULA  
 TABELIA NYDIA REJANE DE PAULA TAVARES CAVALCANTE  
 CNPJ: 06.622.088/0001-60 - Rua Cassini Correia, 1591 - Centro - CEP: 61.000-004 - Caucaia - Ceará  
 Tel: (85) 3342.1510 - E-mail: contato@cartoriocarilinda.com.br

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
 O referido é verdade. Dou fé.  
 CAUCAIA, 12 de abril de 2022.

|         |          |
|---------|----------|
| EMOL.   | R\$ 1,67 |
| ISS     | R\$ 0,00 |
| FRMMP   | R\$ 0,06 |
| FAADEP  | R\$ 0,06 |
| SELO    | R\$ 1,11 |
| FERMOJU | R\$ 0,07 |

1069936  
 Selo 3

Contrato no tempo do ato em: [cartoriorj.juiz.ce.gov.br](http://cartoriorj.juiz.ce.gov.br)

  
 MAYARA VIEIRA COSTA  
 ESCRIVENTE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5408043 em 02/04/2020 da Empresa REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, Nire 23201420251 e protocolo 200648837 - 23/03/2020. Autenticação: D089C1BEFFC79CEE7A87365F4123F2206B3BA0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/064.883-7 e o código de segurança Gy99. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 6/9

**SEXTO ADITIVO****REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

CNPJ: 14.433.879/0001-70

NIRE: 23.201.420.251

**ROSE MARIA DOS SANTOS MENEZES**, brasileira, divorciada, empresaria nascida em 07/08/1979, natural de Caucaia- CE, portador do CPF/MF de nº 832.407.643-34 e RG nº 96014004466 SSP/CE 2º via, residente e domiciliado à Rua Curitiba, nº 12, Bairro Mestre Antônio, Caucaia - CE, CEP 61.623-080;

**MARIA ROSENILDA DOS SANTOS MENEZES**, brasileira, cantora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15/05/1977, natural de Caucaia- CE portadora do CPF/MF sob o nº 754.186.493-53 e RG nº 2007002112408 SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Professor Francisco Gonçalves, nº 1391, Apto 901, Bairro Cocó, Fortaleza – CE, CEP 60.135-430.

Únicos componentes da sociedade limitada denominada **REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ 14.433.879/0001-70, com sede à Rua Curitiba Nº 12, Bairro Mestre Antônio, Caucaia - CE, CEP 61.623-080, cujo contrato social encontra-se devidamente arquivado na Junta Comercial do Ceará sob o NIRE 23.201.420.251, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social conforme cláusulas abaixo.

Neste ato todos os sócios serão representados pela procuradora Sra. **ERICA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CPF 623.899.983-72, RG:97006008510 SSP-CE e portadora do CRC-CE 019.210/O-7, estabelecida a Rua Desembargador Lauro Nogueira Nº 1500, Sala 1120, Bairro Papicu, CEP: 60.176-065, Fortaleza –CE.

**PRIMEIRA CLÁUSULA**

A sociedade resolve retirar o administrador não sócio **FRANCISCO ROGERIO DOS SANTOS MENEZES**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 10/09/1970, natural de Caucaia – CE, portador do RG 950025338136 SSP/CE

ESTADO DO CEARÁ - CAUCAIA CARTÓRIO 1º OFÍCIO - CARTÓRIO CARLINDA PAULA  
FABÍLIA NYDIA DE JANE DE PAULA JAVARES CAVALCANTE  
CNPJ: 06.622.088/0001-69 - Rua Coronel Correia, 1591 - Centro - CEP: 61.600-004 - Caucaia - Ceará  
Tel: (85) 3342.1510 - E-mail: contato@cartorioceartilude.com.br

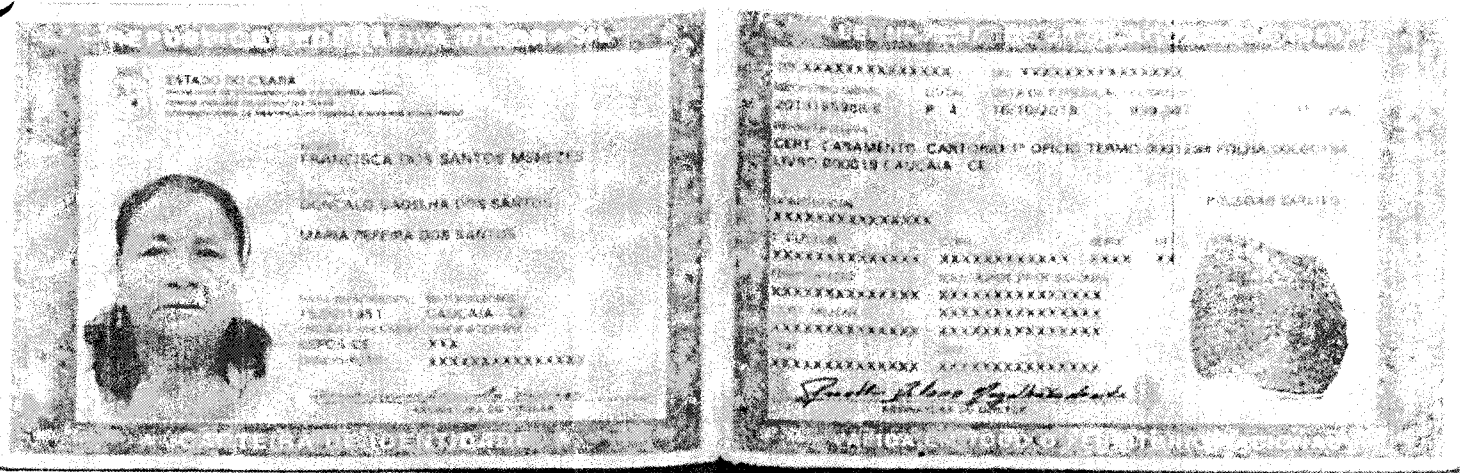
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. O referido é verdade. Dou fé.  
CAUCAIA, 12 de abril de 2022

*Maryara Vieira Costa*  
MAYARA VIEIRA COSTA  
ESCREVENTE

|          |          |
|----------|----------|
| EMCPL    | R\$ 1,67 |
| ISS      | R\$ 0,00 |
| FRMMP    | R\$ 0,08 |
| FAADEP   | R\$ 0,08 |
| SELO     | R\$ 1,11 |
| TERMOJU  | R\$ 0,07 |
| 10689836 |          |
| Selo 3   |          |

SESSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Junta Com. ...  
Certifico registro sob o nº 5408043 em 02/04/2020 da Empresa REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, Nire 23201420251 e protocolo 200648837 - 23/03/2020. Autenticação: D089C1BEFFC79CEE7A87366F4123F2206B3BA0; Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/064.883-7 e o código de segurança Gy99. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Gênerio N° 44

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
ARLINDO SÁNCHEZ DE MENDIOLA

AUTORIDADE NACIONAL DE TRANSPORTES

FRANCISCO DE SALES  
MENEZES  
FRANCISCA DOS SANTOS  
MENEZES

03450422995 21/05/2023 18/10/1992

PROIBIDO FOTOCOPIAR  
1633597992

CEARA

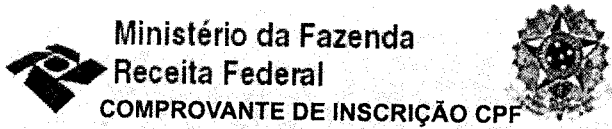
ESTADO DO CEARÁ - CAUCAIA CARTÓRIO 2º OFÍCIO - CARTÓRIO CARLINDA PAULA  
TABELIA: NYDIA REJANE DE PAULA TAVARES CAVALCANTE  
CNPJ: 06.627.086/0001-68 - Rua Coronel Corrêa, 1591 - Centro - CEP: 61.090-804 - Caucaia - Ceará  
Tel: (81) 3342.1510 - E-mail: contato@cartoriocarlinda.com.br

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. O referido é verdade. Dou fé  
CAUCAIA, 12 de abril de 2022

MAYARA VIEIRA COSTA  
ESCREVENTE

|          |          |
|----------|----------|
| EMOL     | R\$ 1,67 |
| ISS      | R\$ 0,00 |
| FRMMP    | R\$ 0,06 |
| FADEP    | R\$ 0,08 |
| SELO     | R\$ 1,11 |
| PERMOJU  | R\$ 0,07 |
| IOB89822 |          |
| Selo 3   |          |

Cartório de Serviço do Ato em Webmail que não substitui a presença física do usuário



**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**

**Número**  
**012.136.313-94**

**Nome**  
**FRANCISCA DOS SANTOS MENEZES**

**Nascimento**  
**15/02/1951**

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**914D.B2F5.45C1.3403**



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 10:38:53 do dia 29/04/2022 (hora e data de Brasília)  
digito verificador: 00  
**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 45



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1631607946

NOVE

NOME: MARIA ROSEILDA DOS SANTOS MENEZES ROCHA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 2007002112408 SSED5 CE

CPF: 754.186.493-53 DATA NASCIMENTO: 15/05/1977

FILIAÇÃO: FRANCISCO DE SALES MENEZES FRANCISCA DOS SANTOS MENEZES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02947604997 VALIDADE: 22/01/2023 1ª HABILITAÇÃO: 06/05/2003

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 24/01/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

56280494307  
CE163483755

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2151925930

|                                      |                 |                |
|--------------------------------------|-----------------|----------------|
| NOME                                 |                 |                |
| FRANCISCO ROGERIO DOS SANTOS MENEZES |                 |                |
| DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF       |                 |                |
| 9800253R136 SSP CE                   |                 |                |
| CPF                                  | DATA NASCIMENTO |                |
| 116.047.413-68                       | 10/09/1970      |                |
| FILIAÇÃO                             |                 |                |
| FRANCISCO DE SALES MENEZES           |                 |                |
| FRANCISCA DOS SANTOS MENEZES         |                 |                |
| PERMISSÃO                            |                 |                |
| ACC                                  |                 |                |
| CAT. HAB                             |                 |                |
| E                                    |                 |                |
| Nº REGISTRO                          | VALIDADE        | 1ª HABILITAÇÃO |
| 0092834-206                          | 10/02/2027      | 19/07/1989     |



OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 17/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

43718423088  
CE185566987

CEARÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

2151925930



QR-CODE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1633597992

NOVE ANTONIO RANSEL DOS SANTOS MENEZES



DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 99024001189 55P CE

CPF 468.492.463-72 DATA NASCIMENTO 15/02/1972

FILIAÇÃO FRANCISCO DE SALES MENEZES

FRANCISCA DOS SANTOS MENEZES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB B

Nº REGISTRO 16449041595 VALIDADE 21/03/2023 1ª HABILITAÇÃO 15/10/1991

OBSERVAÇÕES

*Antônio Ransel dos Santos Menezes*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO 25/03/2018

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

5789158852 CE164279970

CEARÁ

DENATRAN

CONTRAN

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

1633597992



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
29**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**Requerente: **REAL PRODUÇOES E EVENTOS LTDA**CNPJ: **14.433.879/0001-70**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **REAL PRODUÇOES E EVENTOS LTDA**, CNPJ 14.433.879/0001-70, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 12h07min44 do dia 05/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: SZH9.85H3.NXZE.21V1

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAUCAIA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 50

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de REAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ n° 14.433.879/0001-70.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**CAUCAIA**

**Segunda-feira, 16 de Maio de 2022 às 12:31:19**

**Observações:**

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 518

CNPJ: 14.433.879/0001-70  
Rua Curitiba, Nº 12  
Mestre Antônio - Caucaia-Ceará  
Fone: (0xx85) 3342-0455  
E-mail: [rb\\_producoes@hotmail.com](mailto:rb_producoes@hotmail.com)

## DECLARAÇÃO

**REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 14.433.879/0001-70, DECLARA:**

- a) Sob pena da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao município de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na lei Nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) Que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da lei.

Caucaia – CE, 31 de maio de 2022

**ANTONIO RANGEL  
DOS SANTOS**

**MENEZES:468492463**

**72**

Assinado de forma digital por  
ANTONIO RANGEL DOS  
SANTOS

MENEZES:46849246372

Dados: 2022.05.31 13:59:09  
-03'00'

---

**REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME  
CNPJ: 14.433.879/0001-70  
REPRESENTANTE LEGAL  
ANTONIO RANGEL DOS SANTOS MENEZES  
CPF: 468.492.463-72**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 53





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 54

**Junto aos autos a proposta de preços e diversas notas fiscais de serviços equivalentes da empresa REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, enviados a esta Comissão de Licitação, por intermédio da Secretaria/Órgão solicitante.**

**Data: 31 de maio de 2022.**

  
**Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



CNPJ: 14.433.879/0001-70  
Rua Curitiba, Nº 12  
Mestre Antônio - Caucaia-Ceará  
Fone: (0xx85) 3342-0455  
E-mail: [rb\\_producoes@hotmail.com](mailto:rb_producoes@hotmail.com)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 55

## PROPOSTA DE PREÇO

À  
Prefeitura Municipal de Juazeiro - CE

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, para a Banda Forró Real no dia 17/06/2022.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES   | UNID  | QUANT | DURAÇÃO  | VR UNIT   | VR TOTAL  |
|------|--|-------|-------|----------|-----------|-----------|
| 01   | CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE GRANDE PORTE, BANDA FORRO REAL PARA APRESENTAR-SE NO DIA 17 DE JUNHO DE 2022, NO MUNICIPIO DE JUAZEIRO - CE | Cachê | 01    | 02 HORAS | 50.000,00 | 50.000,00 |

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos serviços.

Declaração que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, e que serão executados conforme exigência contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

Caucaia, 23 de maio de 2022

**ANTONIO RANGEL DOS  
SANTOS  
MENEZES:46849246372**

Assinado de forma digital por  
ANTONIO RANGEL DOS SANTOS  
MENEZES:46849246372  
Dados: 2022.05.23 11:37:00 -03'00'

**REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME  
CNPJ: 14.433.879/0001-70  
REPRESENTANTE LEGAL  
ANTONIO RANGEL DOS SANTOS MENEZES  
CPF: 468.492.463-72**

50.000,00

**Prefeitura Municipal de CAUCAIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS PLANEJAMENTO E  
ORÇAMENTO****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS -  
NFS-e**

QR Code

Número da Nota - Série  
**3 - NFS-e**Data e Hora de Emissão  
19/04/2022 13:45Código de Verificação  
FNWV-JTTJ**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CNPJ: **14.433.879/0001-70**Nome: **FORRO REAL**Razão Social: **REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME** Fone: **(85)3342-0455**Endereço: **RUA CURITIBA, S/N**Bairro: **MESTRE ANTONIO**Município: **CAUCAIA**Inscrição Municipal: **003229-8**Regime Tributário: **Simplex Nacional**CEP: **61623-080**UF: **CE****COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Folha Nº **50****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **BARREIRA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO**CPF/CNPJ: **12.459.632/0001-05**Endereço: **R MARIA OLIVEIRA, 260 CENTRO**Município: **BARREIRA**

E-mail:

Inscrição Municipal: **Não Informado**CEP: **627950-0**UF: **CE****DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE GRANDE PORTE, BANDA FORRO REAL PARA APRESENTAR-SE NO DIA 20 DE ABRIL DE 2022, NO MUNICÍPIO DE BARREIRA - CE.

| Código      | Serviço  | Alíquota (%) | Base de Cálculo (R\$) | ISS (R\$) |
|-------------|--|--------------|-----------------------|-----------|
| 3.03        | Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza. | 2,01         | 68.750,00             | 1.381,87  |
| Código CNAE | Descrição CNAE   |              |                       |           |
| 823000200   | CASAS DE FESTAS E EVENTOS  |              |                       |           |

**OBSERVAÇÕES DA NOTA**Local da Prestação do Serviço: **BARREIRA-CE**  
BANCO BRADESCO AG: 0295 CC: 32240-7 REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$68.750,00 VALOR TOTAL LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 68.750,00**

| Valor Nota (R\$)       | Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Descontos (R\$) | Valor Líquido (R\$) |
|------------------------|----------------|-----------------------|--------------|--------------------|-----------------|---------------------|
| <b>68.750,00</b>       | <b>0,00</b>    | <b>68.750,00</b>      | <b>2,01%</b> | <b>1.381,87</b>    | <b>0,00</b>     | <b>68.750,00</b>    |
| <b>OUTROS TRIBUTOS</b> |                |                       |              |                    |                 |                     |
| INSS (R\$)             | IRRF (R\$)     | CSLL (R\$)            | COFINS (R\$) | PIS/PASEP (R\$)    |                 |                     |
| <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>        |                 |                     |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente.
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 319, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011
- Esta NFS-e não gera créditos, pois a empresa prestadora de serviços é optante pelo Simplex Nacional.



**Prefeitura Municipal de CAUCAIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-  
e**

QR Code

Número da Nota - Série  
**113 - Online**Data e Hora de Emissão  
10/04/2019 11:46Código de Verificação  
CUKQ-JKAD**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CNPJ: **14.433.879/0001-70**Inscrição Municipal: **003229-8**Nome: **FORRO REAL**Regime Tributário: **Simplex Nacional**Razão Social: **REAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME** Fone: **(85)3342-0455**Endereço: **RUA CURITIBA, S/N**Bairro: **MESTRE ANTONIO**CEP: **61623-080**Município: **CAUCAIA**UF: **CE****COMISSÃO DE LICITAÇÃO**Folha Nº **57****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE CAMOCIM**CPF/CNPJ: **07.660.350/0001-23**Inscrição Municipal: **Não Informado**Endereço: **PC SEVERIANO MOUREL, CENTO**CEP: **62400-000**Município: **CAMOCIM**UF: **CE**E-mail: **gilvanllima@yahoo.com.br****DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRO REAL NO EVENTO CARNAVAL 2019, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE, NO DIA 04 DE MARÇO DE 2019, COM DURAÇÃO DE 02(DUAS) HORAS, CONFORME O CONTRATO N 2019.02.11.001.

| Código      | Serviço  | Alíquota (%) | Base de Calculo (R\$) | ISS(R\$) |
|-------------|--|--------------|-----------------------|----------|
| 3.03        | Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza. | 3,49         | 60.000,00             | 2.094,00 |
| Código CNAE | Descrição CNAE   |              |                       |          |
| 823000200   | CASAS DE FESTAS E EVENTOS  |              |                       |          |

**OBSERVAÇÕES DA NOTA**

Local da Prestação do Serviço: CAMOCIM-CE

DADOS BANCÁRIOS BANCO BRADESCO AGENCIA: 0295-0 CONTA CORRENTE: 32240-7

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$60.000,00 VALOR TOTAL LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 60.000,00**

| Valor Nota (R\$)       | Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Descontos (R\$) | Valor Líquido(R\$) |
|------------------------|----------------|-----------------------|--------------|--------------------|-----------------|--------------------|
| <b>60.000,00</b>       | <b>0,00</b>    | <b>60.000,00</b>      | <b>3,49%</b> | <b>2.094,00</b>    | <b>0,00</b>     | <b>60.000,00</b>   |
| <b>OUTROS TRIBUTOS</b> |                |                       |              |                    |                 |                    |
| INSS (R\$)             | IRRF (R\$)     | CSLL (R\$)            | COFINS (R\$) | PIS/PASEP (R\$)    |                 |                    |
| <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>        |                 |                    |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente.
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 319, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011
- Esta NFS-e não gera créditos, pois a empresa prestadora de serviços é optante pelo Simplex Nacional.

**Prefeitura Municipal de CAUCAIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS PLANEJAMENTO E  
ORÇAMENTO****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS -  
NFS-e**

QR Code

Número da Nota - Série  
**59 - Online**Data e Hora de Emissão  
**17/01/2017 14:44**Código de Verificação  
**XRZG-UPHK****PRESTADOR DE SERVIÇOS**CNPJ: **14.433.879/0001-70**Nome: **FORRO REAL**Razão Social: **REAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME** Fone: **(85)3342-0455**Endereço: **RUA CURITIBA, S/N**Bairro: **MESTRE ANTONIO**Município: **CAUCAIA**Inscrição Municipal: **003229-8**Regime Tributário: **Simplex Nacional**CEP: **61623-080**UF: **CE****COMISSÃO DE LICITAÇÃO**Folha N° **58****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGOV**CPF/CNPJ: **17.479.459/0001-12**Endereço: **RUA SAO JOSE, 01 CENTRO**Município: **FORTALEZA**

E-mail:

Inscrição Municipal: **Não Informado**CEP: **60060-170**UF: **CE****DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS**

REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRO REAL NO REVEILLON DE FORTALEZA.

| Código      | Serviço  | Alíquota (%) | Base de Cálculo (R\$) | ISS(R\$) |
|-------------|--|--------------|-----------------------|----------|
| 3.02        | Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza. | 2,79         | 70.000,00             | 1.953,00 |
| Código CNAE | Descrição CNAE   |              |                       |          |
| 823000200   | CASAS DE FESTAS E EVENTOS  |              |                       |          |

**OBSERVAÇÕES DA NOTA**Local da Prestação do Serviço: **FORTALEZA-CE**

DADOS BANCÁRIOS BANCO BRADESCO AGÊNCIA: 0295-0 CONTA CORRENTE: 32240-7

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$70.000,00 VALOR TOTAL LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 70.000,00**

| Valor Nota (R\$)                 | Deduções (R\$)                   | Base de Cálculo (R\$)            | Alíquota (%)                       | Valor do ISS (R\$)                    | Descontos (R\$) | Valor Líquido(R\$) |
|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|-----------------|--------------------|
| <b>70.000,00</b>                 | <b>0,00</b>                      | <b>70.000,00</b>                 | <b>2,79%</b>                       | <b>1.953,00</b>                       | <b>0,00</b>     | <b>70.000,00</b>   |
| <b>OUTROS TRIBUTOS</b>           |                                  |                                  |                                    |                                       |                 |                    |
| <b>INSS (R\$)</b><br><b>0,00</b> | <b>IRRF (R\$)</b><br><b>0,00</b> | <b>CSLL (R\$)</b><br><b>0,00</b> | <b>COFINS (R\$)</b><br><b>0,00</b> | <b>PIS/PASEP (R\$)</b><br><b>0,00</b> |                 |                    |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente.
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 319, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011
- Esta NFS-e não gera créditos, pois a empresa prestadora de serviços é optante pelo Simplex Nacional.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**RELATÓRIO/CPL**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Sessão Nº 59

Vimos através do presente, responder a solicitação emitida pelo Ilmo. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, o Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, no intuito de que esta Comissão proceda com o desencadeamento de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação voltado à Contratação de show artístico da BANDA FORRÓ REAL, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

A contratação será realizada nos termos do inciso III, art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, enquadrando-se, como Inexigibilidade para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião Pública.

Para celebração do contrato com a atração artística anteriormente citada, necessário se faz a autuação de um processo licitatório, cuja fundamentação legal está ancorada no que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Art. 25, inciso III, transcrito a seguir:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - .....

II - .....

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião Pública. (Grifos nossos).

Com fulcro no normativo vigente acima citado amparamos o presente documento, por entendermos está devidamente caracterizada a Inexigibilidade de Licitação, haja vista que a documentação acostada ao processo comprova, inquestionavelmente, a consagração da antedita atração, pela opinião pública local e regional através de diversas citações de jornais de prestígio local e na região nordeste do Brasil e, principalmente, atende plenamente à satisfação do objeto contratado.

A contratação de profissionais de qualquer setor artístico requer, principalmente, que seja levada a efeito a documentação probante da sua consagração perante a opinião pública e, concomitantemente, se a contratação for efetuada através de empresário exclusivo, que esta condição seja, também demonstrada.

Analisando a documentação acostada aos presentes autos, apresentado pela empresa REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, constatou-se ser inviável a realização de certame licitatório, haja vista se tratar de contratação de profissional do setor artístico, sendo a referida banda/artista consagrada, pela crítica especializada e pela opinião pública.

A contratação da BANDA FORRÓ REAL, preenche todos os requisitos legais e mandamentais, por sua capacidade em animar multidões, gozando de excelente conceito e aceitação popular, estando devidamente comprovada a consagração desta atração pelo público local e regional, dispondo ainda de um vasto repertório musical que atrai uma legião de fãs por onde passa, sendo sua banda composta por músicos de excelente qualidade técnica, o que garante uma ótima qualidade dos serviços prestados, não pairando nenhuma dúvida que a mesma, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar ao Município de Juazeiro do Norte/CE.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 001

Importante ressaltar que a empresa REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, possui a exclusividade necessária para a realização do show do mencionado Artista/Cantor, conforme resta comprovado na documentação de habilitação apresentada pela empresa.

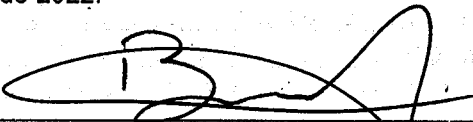
Destarte, considerando as especificidades artísticas da atração a ser contratada, especialmente no que concerne à especialização rítmica, à qualificação profissional reconhecida, e, sobretudo, pelo caráter de unicidade de que se reveste cada artística, conquanto ser único e, em como tal, se estabelece a impossibilidade de competição, resta, portanto, translúcida, a caracterização de inexigibilidade de licitação ora prolatada.

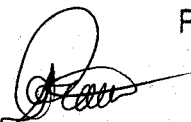
Em outras palavras: a licitação pública visa a afastar a subjetividade na escolha daqueles que celebram contratos com a Administração Pública. Por corolário, contratos cujas características especiais recusem critérios objetivos compelindo a Administração Pública a avaliar os contratantes por critérios eminentemente subjetivos, acabam por inviabilizar a competição, ao menos a que se pretende com licitação pública, pelo que não há sentido em realizá-la, restando firmá-los mediante inexigibilidade. Como o critério para contratar artistas, mesmo que não consagrados, é subjetivo, pertinente à criatividade, não há motivos para proceder à licitação pública compelindo-se a reconhecer em qualquer caso a inexigibilidade. (Grifos nossos).

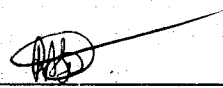
Imperioso ratificar, porque oportuno, que cada artista é único, rigorosamente único, em sua arte e seu trabalho, insuscetível de qualquer comparação, na medida em que sua manifestação artística constitui a abstração das abstrações, a subjetividade maior dentre as subjetividades existentes.

Desta feita, entendemos ser a presente hipótese uma Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica e pela opinião pública, enquadrando-se tal caso ao que preconiza o Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Sendo assim, enviaremos os presentes autos para a Procuradoria Jurídica do Município para elaboração de parecer pertinente.

Juazeiro do Norte/CE, 31 de maio de 2022.

  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Presidente da Comissão de Licitação

  
Ana Régia dos Santos Pinto  
Membro da Comissão de Licitação

  
Romana Alves Santos  
Membro da Comissão de Licitação



## COMUNICAÇÃO INTERNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 01

À Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Cultura;

Vimos através desta, formular consulta acerca da viabilidade de elaborarmos o Processo de Inexigibilidade de Licitação, solicitada pelo Ilmo. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, o Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, para a Contratação de show artístico da BANDA FORRÓ REAL, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE, fundamentado nas disposições contidas no Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Juazeiro do Norte/CE, 31 de maio de 2022.

Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Presidente da Comissão de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0005, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES, portador do RG 20162165808 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 010.413.693-60, para o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**PARECER JURÍDICO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 63

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRÓ REAL. RECOMENDAÇÕES PAUTADAS NO ART. 25, INCISO III, DA LEI N. 8.666/1993.

Indaga o Senhor Vanderlúcio Lopes Pereira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, através da Comissão Permanente de Licitação, sobre a possibilidade de Contratação de show artístico da BANDA FORRÓ REAL, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE, mediante Procedimento Administrativo de Inexigibilidade Licitação. Este Departamento Jurídico, por meio do assessor signatário, vem fazer a análise jurídica do pleito.

A possibilidade Jurídica da referida contratação, em tese, é legalmente permitida no Estatuto Licitatório (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações) nos casos de **Inexigibilidade de Licitação**.

A **Inexigibilidade de Licitação** é admitida, dentre outros casos, quando se tratar de contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que este profissional seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, cuja adoção do procedimento da licitação poderia acarretar até em uma escolha não desejada para o caso concreto, em razão da inviabilidade de competição.

A contratação da BANDA FORRÓ REAL, preenche todos os requisitos legais e mandamentais, por sua capacidade em animar multidões, gozando de excelente conceito e aceitação popular, estando devidamente comprovada a consagração desta atração pelo público local e regional, dispondo ainda de um vasto repertório musical que atrai uma legião de fãs por onde passa, sendo sua banda composta por músicos de excelente qualidade técnica, o que garante uma ótima qualidade dos serviços prestados, não pairando nenhuma dúvida que a mesma, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar ao município de Juazeiro do Norte.

Desta forma não há dúvidas, estamos diante de um caso típico de **Inexigibilidade de Licitação**. Assim, presentes os requisitos que permitem a exceção à regra, qual seja, a não realização do procedimento licitatório, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, comparecemos para apresentar os motivos elencados e para comunicar que, do ponto de vista estritamente jurídico, está plenamente justificada a contratação da empresa REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, tendo a mesma a exclusividade necessária para a realização do show artístico do(a) mencionado(a) banda, conforme pode ser constatado pela documentação apresentada.

Este entendimento está claramente exposto no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, "in verbis":



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

I - omissis;

II - omissis;

**III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 04

O saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, em sua obra "**Licitação e Contrato Administrativo**", assim trata acerca do assunto, senão vejamos:

**A atual lei, endossando a doutrina, que equipara os trabalhos artísticos aos serviços técnicos profissionais especializados (cf. cap. II, item 3.2.2), prescreve a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de seu empresário. O essencial para legitimar a dispensa do procedimento licitatório é que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (Licitação e Contrato Administrativo - 14ª edição, atualizada por Eurico de Andrade Azevedo e Vera Monteiro, 2ª tiragem, página 127).**

Acerca do valor, embora juntados os documentos destinados a justificativa do preço, não compete a esta Procuradoria proceder com a análise respectiva, eis que ultrapassa a seara jurídica do pleito.

Ante todo o exposto, comunicamos, na oportunidade que, para que produza os seus efeitos legais, deverá este parecer ser devidamente ratificado e publicado por Vossa Excelência, o Senhor Vanderlúcio Lopes Pereira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 31 de maio de 2022.

**Daniela Vieira Meireles de Moura**  
**Assessora Jurídica**  
**OAB/CE nº 41.765**





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**MEMORANDO/CPL**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 05/22

Juazeiro do Norte/CE, 01 de junho de 2022.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PARA: SENHORA ORDENADOR DA DESPESA.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Senhor Ordenador de Despesa,

Pelo presente, solicitamos de V.Sa. se digne autorizar esta Comissão Permanente de Licitação, a realizar Procedimento Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a Contratação de show artístico da BANDA FORRÓ REAL, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE, haja vista tal hipótese ter sido objeto de análise por esta Comissão Permanente de Licitação e pela Procuradoria Jurídica, com parecer favorável.

A despesa será de 50.000,00 (cinquenta mil reais) e correrá por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------|------------|-------------------|---------------------|
| 13    | 01         | 13.122.0003.2.119 | 3.3.90.39.00        |

Atenciosamente,

Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Presidente da CPL

AUTORIZO EM: 01 de junho de 2022.

Vanderlúcio Lopes Pereira  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Cultura



## DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS

### (Lei de Responsabilidade Fiscal)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 60

Ao Ilmo.

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a Vossa Senhoria que há estimativa do impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal, para a Contratação de show artístico da BANDA FORRÓ REAL, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE, estando o presente processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de junho de 2022.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
José Gonçalves de Moura Neto  
Secretário Municipal de Finanças



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº 2022.06.01.03**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRÓ REAL, A SE REALIZAR DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO JUAFORRÓ - EDIÇÃO 2022, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por ordem do Ilmo. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, o Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº 2022.06.01.03**, para a Contratação de show artístico da BANDA FORRÓ REAL, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do-Norte/CE, em favor da empresa **REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.433.879/0001-70.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

As contratações da administração pública obedecem aos ditames da lei, que dispõe a obrigatoriedade de um procedimento licitatório nas modalidades elencadas no art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93. O legislador no intuito de dar maior segurança ao dinheiro público limitou o administrador para que este contratasse apenas diante de propostas mais vantajosas para a administração pública, mas é claro que há situações que exige uma contratação direta, que se encontra como uma exceção à regra. Por essa razão, só serão permitidas em circunstâncias que caracterizem verdadeiramente uma situação de excepcionalidade.

Analisando os autos desse procedimento observou-se que a situação que se afigura está amparada no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe:

**Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

I - omissis;

II - omissis;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Acerca do assunto, ensina o ilustre doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes que *“artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública”*. (in Contratação Direta sem Licitação, 5ª ed., Brasília Jurídica, 2003, p.615).

Prossegue explicando o Mestre Marçal Jusrem Filho, *“a atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas”*. Assim, quando a necessidade da administração municipal relacionar-se aos préstimos de um artista não haverá critério objetivo de



juízo, restando inviável a seleção por procedimento licitatório. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2006, p. 287).

Vale ressaltar, todavia, que a responsabilidade pela escolha do artista, a justificativa do preço e a decisão de contratar é inteiramente do agente público responsável pelo contrato. Cabe ao mesmo a análise acerca da conveniência e oportunidade, bem como do atendimento das regras legais, conforme estipulados anteriormente.

Conforme constatado acima, evidencia-se a possibilidade legal da contratação direta, sem a necessidade de procedimento licitatório, devidamente fundamentado na legislação e doutrina.

### DA JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos de I a III.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Em virtude da subjetividade que permeia a contratação deduz-se que não há parâmetros objetivos hábeis a autorizar disputa em âmbito concorrencial, pois, assim sendo, impõe-nos afirmar que a licitação, *in casu*, não é possível.

Marçal Justen Filho ensina que nestes casos:

“Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição.”

Com todo o exposto conclui-se que a atividade artística consiste em emanção direta da personalidade e da criatividade humana e nessa medida é impossível verificar-se a identidade de atuações entre possíveis concorrentes.

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais à custa dos artistas.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 09

Neste caso, justificamos a contratação dos serviços através de Inexigibilidade de Licitação, onde a escolha recai sobre a empresa **REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, apresentando esta, documentos que comprovam possuir a mesma competência técnica necessária para realização do show da **BANDA FORRÓ REAL**, conforme pode ser constatado pela documentação apresentada.

Desta forma não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de profissional do setor artístico, sendo este consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, adotando-se para tal caso o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

Assim, pelas razões e posicionamentos ora expendidos e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, entendemos estar perfeitamente justificada a contratação em apreço.

**DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA (CONSAGRAÇÃO POPULAR)**

Justificamos a contratação do Show Artístico da **BANDA FORRÓ REAL**, por sua capacidade em animar multidões, gozando de excelente conceito e aceitação popular, estando devidamente comprovada a consagração desta atração pelo público local e regional, dispondo ainda de um vasto repertório musical que atrai uma legião de fãs por onde passa, sendo sua banda composta por músicos de excelente qualidade técnica, o que garante uma ótima qualidade dos serviços prestados, conforme justificativa apresentada pela secretaria solicitante anexado aos autos do processo.

**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Com base nas notas fiscais apresentadas pela empresa **REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, se destacou em sua proposta que o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), acompanha a média dos preços praticados pelo artista em outros eventos.

O Preço é condizente com o praticado no mercado de atividade artística não só por que atende as condições financeiras da administração como também pela propriedade do show que é apresentado e, pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da contratação direta da empresa que intermedia a comercialização e produção do show.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de atração musical consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nos eventos realizados pelo município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento das festividades.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura, deve-se também considerar que os operadores da música têm seu preço atribuído



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. Nº 70

em função de algumas variáveis como data, dia da semana e local onde se apresentam, tornando-os diferenciados e o município conseguiu proposta com condições e preço vantajoso, após muita negociação, sobretudo por se tratar uma atração reconhecida no âmbito local e regional.

### DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do próprio município previstos na seguinte dotação orçamentária:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------|------------|-------------------|---------------------|
| 13    | 01         | 13.122.0003.2.119 | 3.3.90.39.00        |

### DA HABILITAÇÃO

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, conforme documentos acostados aos autos.

### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, o Sr. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no **Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria**, para a Contratação de show artístico da BANDA FORRÓ REAL, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE, em favor da empresa **REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.433.879/0001-70.

Assim, nos termos do **Art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, vem comunicar o Ilmo. Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de junho de 2022.

Ana Régia dos Santos Pinto  
Comissão Permanente de Licitação  
Membro

Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

Romana Alves Santos  
Comissão Permanente de Licitação  
Membro



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº           

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.06.01.03**

O Ilmo. Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de show artístico da BANDA FORRÓ REAL, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE, em favor da empresa **REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.433.879/0001-70, sendo que a respectiva contratação terá como valor total para a realização do show a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ocorrendo o evento no dia 17 de junho de 2022 em Local Público a ser definido pelo Município, determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

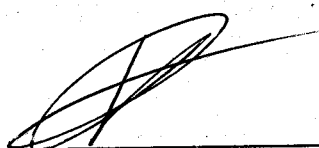
Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Estado do Ceará, 02 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Vanderlúcio Lopes Pereira  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Cultura



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Página N.º

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pelo Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2022.06.01.03. **Objeto:** Contratação de show artístico da BANDA FORRÓ REAL, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE. **Favorecida:** REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.433.879/0001-70. **Valor do Show:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

Data: 02 de junho de 2022.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 23

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.06.01.03.**

**Contratada: REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

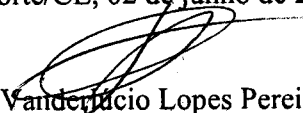
**CNPJ: 14.433.879/0001-70.**

**Endereço: Rua Curitiba, nº 12 - Mestre Antonio - CEP: 61.623-080 - Caucaia/CE.**

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, através do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.06.01.03**, cujo objeto é a Contratação de show artístico da **BANDA FORRÓ REAL**, a se realizar durante as festividades alusivas ao **JUAFORRÓ - Edição 2022**, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de junho de 2022.

  
Vanderlúcio Lopes Pereira  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Cultura

**Recebido:**

**ANTONIO RANGEL DOS  
SANTOS**

**MENEZES:46849246372**

Assinado de forma digital por  
ANTONIO RANGEL DOS SANTOS  
MENEZES:46849246372

Dados: 2022.06.02 13:21:57 -03'00'

**REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 74

**CONTRATO Nº 2022.06.03-0003**

Termo de contrato que entre si celebram o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, para o fim que a seguir se declara.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Cultura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, residente e domiciliado nesta cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Curitiba, nº 12 - Mestre Antonio - CEP: 61.623-080 - Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.433.879/0001-70, neste ato representada por Antonio Rangel dos Santos Menezes, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 468.492.463-72, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2022.06.01.03, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2022.06.01.03, de acordo com o art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, devidamente ratificado pelo Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de show artístico da BANDA FORRÓ REAL, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços acima especificados no regime de execução indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - O presente Contrato tem como valor total a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

4.2 - O preço estabelecido na cláusula anterior não será reajustado, bem como não incidirá sobre a mesma qualquer espécie de atualização monetária, salvo determinação legal em contrário.

4.3 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão do evento/show artístico, devidamente atestado pelo responsável pela fiscalização do mesmo e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA REALIZAÇÃO DO EVENTO**

5.1 - O presente Contrato terá vigência até o dia **31 de dezembro de 2022**, a contar da data de sua assinatura, sendo que o evento/show realizar-se-á no dia **17 de junho de 2022**, com duração mínima de 02h00min (duas horas).

**CLÁUSULA SEXTA - DA EFICÁCIA DO CONTRATO**



6.1 - O presente Contrato somente terá eficácia mediante a realização do evento, haja vista a possibilidade de fatos supervenientes, alheios à vontade do município (Exemplo: Decretos Estaduais proibindo a realização de eventos festivos).

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------|------------|-------------------|---------------------|
| 13    | 01         | 13.122.0003.2.119 | 3.3.90.39.00        |

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo presente Contrato e as Normas estabelecidas na Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

##### - CONTRATANTE

8.2 - Exigir da Contratada o fiel cumprimento deste Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos, sendo indicado(s) funcionário(s) para fiscalizar os serviços.

8.3 - Colocar à disposição da Contratada tudo o que for necessário para a perfeita execução dos serviços solicitados.

8.4 - Fornecer, sempre que for solicitado pela Contratada, informações pertinentes ao evento.

8.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

##### - CONTRATADO(A)

8.6 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8.7 - Cumprir fielmente os horários estabelecidos na programação do evento, chegando ao local do show com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para evitar transtornos em relação aos horários definidos.

8.8 - Utilizar durante a realização do show musical somente profissionais qualificados para tal fim.

8.9 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Contratante.

8.10 - Produzir o espetáculo/show, inclusive com relação a todas as despesas dela decorrentes e como condição imprescindível para a realização do mesmo.

8.11 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou quaisquer outros que venham incidir sobre o presente contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DA NÃO APRESENTAÇÃO DO SHOW

9.1 - No caso da não apresentação pela ausência do(a) ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e/ou alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, a designação de nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade da agenda do ARTISTA, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.



9.2 - A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada do ARTISTA acarretará o pagamento da multa contratual, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação das sanções do art.87, III e IV, da Lei 8.666/93 e demais cominações legais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DANOS MATERIAIS E MORAIS

10.1 - O CONTRATANTE assume expressamente a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos ocasionados a terceiros que ocorrerem antes, durante e depois da apresentação do show ora contratado, decorrentes de falhas e natureza técnica, imprudência ou imperícia nas instalações dos equipamentos, curtos-circuitos, incêndios, desabamentos, acidentes provocados por excesso de lotação ou imperícia técnica ou na segurança, etc.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO

11.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização de forma a não prejudicar a realização do evento.

11.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão do evento.

11.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

11.3.1 - advertência;

11.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

11.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

11.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa da CONTRATADA em assinar o contrato.

12.2 - A inobservância das obrigações contratuais acarretará à contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei n.º 8666/93 a aplicação das seguintes multas:

12.2.1 - Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviço, por atraso superior a quatro horas para início do evento;

12.2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período não superior a 02 anos, com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte pela Inexecução total ou parcial do contrato, além da devolução dos valores efetivamente pagos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

13.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

13.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

13.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 77

13.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

13.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

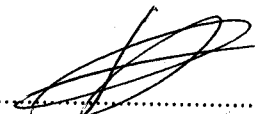
16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de junho de 2022.

  
Vanderlucio Lopes Pereira  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Cultura

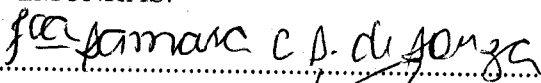
ANTONIO RANGEL DOS  
SANTOS  
MENEZES:46849246372

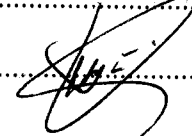
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por  
ANTONIO RANGEL DOS SANTOS  
MENEZES:46849246372  
Dados: 2022.06.03 10:42:39 -03'00'

REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01)  CPF 835 303373-69

02)  CPF 357-666-463-53



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EXTRATO DO CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 12

Extrato do Contrato nº 2022.06.03-0003. Inexigibilidade de Licitação nº 2022.06.01.03. **Fundamento Legal:** Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.433.879/0001-70. **Objeto:** Contratação de show artístico da BANDA FORRÓ REAL, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE. **Valor do Show:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Vigência Contratual:** Até 31 de dezembro de 2022, sendo que o show realizar-se-á no dia 17 de junho de 2022. **Signatários:** Vanderlúcio Lopes Pereira e Antonio Rangei dos Santos Menezes.

Data: 03 de junho de 2022.

Contratação de show artístico da BANDA BONDE DO BRASIL, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor do Show: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2022, sendo que o show realizar-se-á no dia 19 de junho de 2022. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Jubervan Antonio de Moraes.

Data: 03 de junho de 2022.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pelo Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2022.06.01.02. Objeto: Contratação de show artístico da BANDA NODA DE CAJÚ, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE. Favorecida: LAISE LIMEIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.658.564/0001-09. Valor do Show: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

Data: 02 de junho de 2022.

#### EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 2022.06.03-0002. Inexigibilidade de Licitação n.º 2022.06.01.02. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa LAISE LIMEIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.658.564/0001-09. Objeto: Contratação de show artístico da BANDA NODA DE CAJÚ, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor do Show: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2022, sendo que o show realizar-se-á no dia 16 de junho de 2022. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Laise Limeira da Silva.

Data: 03 de junho de 2022.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pelo Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2022.06.01.03. Objeto: Contratação de show artístico da BANDA FORRÓ REAL, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE. Favorecida: REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.433.879/0001-70. Valor do Show: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 39

Data: 02 de junho de 2022.

#### EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 2022.06.03-0003. Inexigibilidade de Licitação n.º 2022.06.01.03. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.433.879/0001-70. Objeto: Contratação de show artístico da BANDA FORRÓ REAL, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor do Show: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2022, sendo que o show realizar-se-á no dia 17 de junho de 2022. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Antonio Rangel dos Santos Menezes.

Data: 03 de junho de 2022.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pelo Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2022.06.02.01. Objeto: Contratação de show artístico do cantor WALDONYS, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE. Favorecida: W E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.729.144/0001-71. Valor do Show: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil